

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

## **EDITAL RETIFICADO N° 05R/2025**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

### **REGISTRO DE PREÇO**

### **PROCESSO N° 12/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico com a utilização do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços.

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço **POR LOTE**.

**PROCESSO N°:** 12/2025.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1 e demais vírus e bactérias, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, com registro na ANVISA, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos aderentes, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria COMAM n.º 001/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS:** a partir de 08h00min do dia 25/06/2026.

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS:** 08h00min do dia 14/07/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS):** dia 14/07/2026 das 08h01min às 08h59min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 14/07/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

< <https://licitamaisbrasil.com.br/> >.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

### EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO COM A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PRÉÂMBULO

O COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 001/2025** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM A UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital, o Termo de Referência e seus respectivos Anexos.

O presente processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM**, nos termos do artigo 82 ao artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, sendo: Altinópolis – Batatais – Brodowski – Ipuã – Ituverava – Jardinópolis – Nuporanga – Orândia - Restinga – Ribeirão Preto e demais órgãos aderentes, sendo, Secretaria Estadual de Saúde do estado de Amazonas/AM e Detran do Estado de Amazonas/AM, ambos por intermédio de manifestação de interesse de participação (realizado formalmente) na presente ata de registro de preços.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado através de sessão pública, exclusivamente via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a **autoridade superior competente** e propor a homologação.

O presente Edital está disponível gratuitamente nas páginas: <<https://licitamaisbrasil.com.br/>> e no site oficial da instituição: <<https://www.comam.sp.gov.br>>.

#### 1. DO OBJETO:

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

1.1. Constitui objeto deste pregão, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, com registro na ANVISA, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos aderentes, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria COMAM n.º 001/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.

1.2. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua respectiva vigência.

## **2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

2.1 O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no respectivo “Termo de Referência”, anexo I deste instrumento.

2.2 A empresa vencedora, executará o objeto ora licitado, mediante solicitação através da respectiva Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, que será emitida pelos **ORGÃOS PARTICIPANTES e aderentes**, no local indicado e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## **3. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 A Administração Pública em Geral **não está obrigada a contratar as quantidades registradas através de procedimento auxiliar de Ata de Registro de Preços**, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata.

3.2 As despesas referentes ao objeto desta licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, signatário da Ata de Registro de Preços.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

4.1 Conforme Art. 164 da Lei Federal n.º 14133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do certame.

4.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio da plataforma eletrônica: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

4.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão eletrônico.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio, através do endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://licitamaisbrasil.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento através da plataforma.

4.9 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no respectivo processo para responder pela proponente.

4.10 A petição de impugnação apresentada por empresa interessada, deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador legalmente estabelecido, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes especiais para impugnar o Edital).

4.11 Não serão aceitas impugnações encaminhadas por email.

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente formalizado.

5.3 A prorrogação do prazo da ata de registro de preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

5.4 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos indicadores de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 OS ÓRGÃOS: GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES, não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA. Todavia, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

6.1. Poderão participar da licitação, as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

6.2. As empresas interessadas deverão ser pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

6.2.1. Que estejam cadastradas na plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

6.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

6.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**6.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:**

6.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

6.4.2. Servidor ou dirigente do (a) Consórcio;

6.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

**6.4.4. As sociedades empresárias:**

6.4.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.4.2. que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

6.4.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

6.4.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

6.4.4.5. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.4.4.6. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

6.4.4.7. estrangeiras que não funcionem no país;

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item (s) /lote (s).

6.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6.8. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 15 da Lei n.º 14.133/21.

6.8.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

6.8.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

6.8.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do deste Edital, sob pena de inabilitação.

6.8.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado, para a comprovação da qualificação técnica exigida.

6.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

6.8.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

6.8.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

6.9. A observância das vedações supra mencionadas, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita as penalidades cabíveis.

## **7. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

7.1. Os interessados em participar deste Pregão, deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Oficial de Compras Públicas utilizado pelo Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), por meio do sítio eletrônico: [<https://licitamaisbrasil.com.br/>](https://licitamaisbrasil.com.br/).

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, que são obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico “Plataforma Licita Mais Brasil”, onde também deverão se informar, a respeito do seu funcionamento, regulamento e obter instruções detalhadas e necessárias para a sua correta utilização.

7.2.1. Os licitantes interessados em se credenciar no respectivo Portal, poderão obter maiores informações na página oficial: [<https://licitamaisbrasil.com.br/>](https://licitamaisbrasil.com.br/), podendo utilizar este canal, para sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos disponibilizados no Portal .

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao Portal de Licitações, implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo, deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro competente, nomeado através da Portaria COMAM nº 01/2025, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **8. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

8.1. Será exigido para participação neste certame, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia de participação no percentual de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** do valor estimado do lote a qual seja ofertada a proposta ou sobre o valor total em caso de participação em todos

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

os itens/lote ou no caso de lote único, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A não apresentação da comprovação exigida no item 8.1., resultará na desclassificação/inabilitação da proposta e documentação apresentada.

8.3. A garantia de proposta deverá ser prestada nas modalidades previstas no §1 do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/21.

## **9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:**

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, via “chat” .

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA INICIAL E DA ETAPA DE LANCES:**

### **10.1. Do cadastramento da proposta:**

10.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a sua proposta financeira, baseada no edital e seus respectivos anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, o levantamento dos custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação, OFERTANDO o **MENOR PREÇO POR LOTE**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.2. O licitante não poderá cotar quantidades de serviços inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.1.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas inicialmente apresentadas.

10.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

10.3.2. Descrição detalhada do serviço ou material cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.3.3. É vedado, sob pena de desclassificação, a identificação do licitante no campo “marca” e/ou “modelo” na proposta e posteriormente na etapa de lances ou através do “chat” durante a etapa de lances.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

10.5. Nos valores propostos, deverão estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

10.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

10.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, que são fornecidas pela plataforma onde será realizado o Pregão Eletrônico:

10.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.7.2. Declaração de que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser supridas, confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.9.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.9.2. Descrição detalhada do serviço ou material cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.9.3. É vedado, sob pena de desclassificação, a identificação do licitante no campo “marca” e/ou “modelo” na proposta e posteriormente na etapa de lances ou através do “chat” durante a etapa de lances.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

10.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

10.11. Nos valores propostos, deverão estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

10.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

10.13. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, que são fornecidas pela plataforma onde será realizado o Pregão Eletrônico:

10.13.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.13.2. Declaração de que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.14. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser supridas, confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.15. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### **10.16. Da etapa de Lances**

10.16.1. Iniciada a sessão, o pregoeiro verificará as propostas das licitantes inicialmente apresentadas, desclassificando desde logo, àquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas mínimas exigidas no respectivo “Termo de Referência”.

10.16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes previamente habilitados.

10.16.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito, após o seu julgamento definitivo conforme o atendimento das definições estabelecidas neste edital.

10.17. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

10.19. Incumbirá ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.20. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.20.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

10.20.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.21. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.22. **O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 100,00 (Cem reais).** Não há prazo de tempo para envio entre um lance e outro. Podendo ser enviados lances imediatamente um após o outro. O sistema não descartará lances de forma automática, apenas o pregoeiro poderá descartar lances.

10.23. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo àquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.25. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.25.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

10.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.27. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.28. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente ofertada e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

## **11. DO EMPATE:**

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.2.2. Empresas brasileiras;

11.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.2.5. As regras previstas no item 11.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#). (caso seja aplicável)

11.3. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta para Instituição.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito via “chat” da plataforma, antes de findar o prazo previamente estabelecido.

#### **13.2.2. A proposta deverá conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada material/serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor de cada lote (caso seja aplicável) e o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do serviço cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Indicação do banco, número da conta e agência ou chave PIX para fins de pagamento.

13.3. O não envio da proposta atualizada (reajustada) por meio do campo específico disponibilizado na plataforma eletrônica com todos os requisitos elencados no subitem 15.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação à prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

13.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade, conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

13.7. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, “Anexo I” ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido na plataforma.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação apresentada da etapa de lances.

13.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 11 e 12.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 12 deste edital, se for o caso.

#### **14. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)**

14.1. Definida a proposta provisoriamente vencedora do certame, o Pregoeiro suspenderá a sessão para a realização da Prova de Conceito (PoC) prevista no Anexo VIII.

14.2. A POC visa averiguar de forma prática que os Sistema de Controle de Qualidade operacional, Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documento, Sistemas de Gestão e Monitoramento de dispositivos móveis e plataforma integradora ofertado atende as especificações dos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos no Anexo VIII, e será exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

14.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar o sistema e os equipamentos, em 10 (dez) dias úteis após a finalização e classificação dos lances, para comprovar o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência), atendidas as regras da PoC definidas no Anexo VIII.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

14.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não obtenha êxito na referida Prova de Conceito, a sua proposta será considerada desclassificada e o Pregoeiro convocará as demais classificadas do certame para Prova de Conceito até que se obtenha uma vencedora.

14.5. Na hipótese do item 14.4, as demais licitantes terão o mesmo prazo previsto no item 14.3 para apresentar o sistema e os equipamentos para a respectiva Prova de Conceito.

14.6. A sessão de realização da POC será feita presencialmente, no prédio sede do COMAM, localizado na Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

14.7. Todas as regras para realização da Prova de Conceito estão descritas no Anexo VIII deste Edital.

14.8. Os resultados das avaliações da Prova de Conceito serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.9. Definida a proposta vencedora, após a Prova de Conceito, será realizada a análise dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1 Após a fase de classificação da proposta vencedora, inicia-se a fase de Habilitação, onde o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, analisará os documentos previstos/exigidos neste edital e no respectivo Termo de Referência, examinado se os documentos juntados e apresentados pelos licitantes participantes, foram necessários e suficientes para demonstração da capacidade de realização por parte dos mesmos, do objeto do certame, sendo que, esta documentação são exigidas para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133, de 2021 , conforme a seguir:

15.1.1. A habilitação será verificada por meio do sistema, podendo o licitante, se utilizar do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores “Sicaf” ou qualquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores legalmente apresentados conforme disposto no art. 70 da Lei n.º 14.133/21.

15.1.2. Caso o licitante opte por utilizar “Sicaf” ou outro registro correspondente, a certidão deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive, dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf e/ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

15.1.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade dos interessados, que responderão nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes verificadas.

15.1.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder aos originais.

15.1.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital juntado.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

15.1.6. Caso as empresas interessadas, estejam dispensadas por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverão apresentar declaração fundamentada neste sentido.

15.1.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade e vigência.

15.1.8. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

15.1.9. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

15.1.10. As declarações, propostas ou outros documentos que necessitem assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este, ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto à licitante.

15.1.11. Será verificado se os licitantes apresentaram declarações de que atendem aos requisitos de habilitação, sendo que, os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Dos documentos exigidos para habilitação:

**15.2.1. Habilitação Jurídica:**

15.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

15.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado;

15.2.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

15.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

15.2.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados;

15.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

15.2.2.4. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

15.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.2.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

15.2.2.7. Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, que atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

**15.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

15.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

15.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

15.2.3.2.1. A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na respectiva Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa, devendo estes registros, estarem devidamente assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil responsável.

15.2.3.2.2. No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar como alternativa, as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos digitais perante à Receita Federal, sendo que os documentos impressos devem ser extraídos do livro digital e conter o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital, o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA);

15.2.3.3. Comprovação de boa situação financeira da empresa, que deve ser demonstrado através dos índices resultantes das aplicações das fórmulas abaixo:

15.2.3.4. **Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou superior ( $\geq$ ) a 1,00:**

(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior ( $\geq$ ) a 1,00:**

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**Índice de Solvência Geral (SG), igual ou superior ( $\geq$ ) a 0,80:**

Ativo Total

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

15.2.3.5. Será exigido também, para fins de habilitação, a demonstração de patrimônio líquido mínimo de **2,0 % (dois por cento)** do valor total estimado da presente contratação, independente dos índices.

15.2.4. **OBSERVAÇÃO:**

15.2.5. Ficam alertadas as licitantes, a observação quanto as exigências/documentos constantes no ANEXO I “TERMO DE REFERÊNCIA”, bem como apresentá-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a) através do “chat” da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

15.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.3.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente emitido por órgão público ou empresa privada, com fornecimento de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (**SERVIÇOS GENÉRICOS DE SANITIZAÇÃO E/OU BIODESCONTAMINAÇÃO E/OU SANITIZAÇÃO**) de no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** dos quantitativos exigidos neste certame, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento dos itens constantes nos respectivos lotes, podendo a comprovação ser feita por similaridade.

15.3.1.1. Os atestados acima referidos, deverão conter todas as informações necessárias para a devida análise e entendimento quanto a (s) quantidade (s) do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s), emissão, datas, assinatura, cabeçalho, etc.

15.3.1.1.1. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (ais).

15.3.1.1.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

15.3.1.1.2.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

15.3.1.1.2.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

15.3.1.1.3. Na hipótese prevista acima, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

15.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

15.3.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

15.3.4. Será facultativa a realização de visita técnica, pela licitante, com vistas a conhecer os locais onde serão executadas as atividades descritas no objeto conforme Termo de Referência e seus anexos, a estrutura física dos locais, bem como obter as informações necessárias para afastar qualquer dúvida a respeito da execução contratual, e dirimir as dúvidas, a fim de que a licitante possa participar do certame, com a certeza de que atende plenamente todas as necessidades e objetivos do Município na implementação da solução pretendida.

15.3.5. As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas, até o dia útil anterior à data fixada para a licitação, com o (s) responsável (is) indicado (s) por cada um dos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Município/Órgão	Unidade	Endereço	Telefone	Email	Lote
Altinópolis/SP	Prefeitura (Paço Municipal)	Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis/SP	(16) 3665-9500	<a href="mailto:sic@altinopolis.sp.gov.br">sic@altinopolis.sp.gov.br</a>	01
Altinópolis/SP	Secretaria Municipal de Educação	Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis/SP	(16) 3665-9500	<a href="mailto:secretaria.educ@altinopolis.sp.gov.br">secretaria.educ@altinopolis.sp.gov.br</a>	02
Altinópolis/SP	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Major Garcia, 72 – Centro – Altinópolis/SP	(16) 3665-9508	<a href="mailto:secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br">secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br</a>	03
Brodowski/SP	Gabinete do Prefeito	Praça Martin Moreira, 142 – Centro – Brodowski/SP	(16) 3664-9114 (16) 3664-9145	<a href="mailto:gabinete@brodowski.sp.gov.br">gabinete@brodowski.sp.gov.br</a>	01
Brodowski/SP	Secretaria Municipal de Educação	Rua Floriano Peixoto, 1363, Centro, Brodowski-SP, CEP 14340-027	(16) 3664-9150	<a href="mailto:educacao@brodowski.sp.gov.br">educacao@brodowski.sp.gov.br</a>	02
Brodowski/SP	Secretaria Municipal de Saúde	Rua General Carneiro, 733 – Centro – Brodowski/SP	(16) 3664-9180	<a href="mailto:saude@brodowski.sp.gov.br">saude@brodowski.sp.gov.br</a>	03
Ipuã/SP	Prefeitura Municipal (Gabinete)	Av. Maria de Lourdes Gerin, 433, Pampuã,	(16) 3832-0100	<a href="mailto:prefeitura@ipua.sp.gov.br">prefeitura@ipua.sp.gov.br</a>	01

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

		Ipuã-SP, CEP 14611-080			
Ipuã/SP	Secretaria Municipal de Educação	Av. Santana dos Olhos D'Água, 477 – Ipuã/SP	(16) 3832-0142	<a href="mailto:educacao@ipua.sp.gov.br">educacao@ipua.sp.gov.br</a>	02
Ipuã/SP	Secretaria Municipal de Saúde	Av. Carlos Fernandes, 766 – Ipuã/SP	(16) 3832-0183	<a href="mailto:saude@ipua.sp.gov.br">saude@ipua.sp.gov.br</a>	03
Batatais/SP	Prefeitura Municipal (Gabinete)	Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 1, Centro, Batatais-SP, CEP 14300-033	(16) 3660-3400	<a href="mailto:secretaria@batatais.sp.gov.br">secretaria@batatais.sp.gov.br</a>	01
Batatais/SP	Secretaria Municipal de Educação	Av. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo – Batatais/SP	(16) 3761-7200 (16) 3662-6616	<a href="mailto:educacao@batatais.sp.gov.br">educacao@batatais.sp.gov.br</a> ; <a href="mailto:sme@educacao.batatais.sp.gov.br">sme@educacao.batatais.sp.gov.br</a>	02
Batatais/SP	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Centro – Batatais/SP	(16) 3761-7433 (16) 3662-9908	<a href="mailto:semusa@batatais.sp.gov.br">semusa@batatais.sp.gov.br</a>	03
Ituverava/SP	Prefeitura Municipal (Gabinete)	Rua João José de Paula, 776 – Centro – Ituverava/SP	(16) 3830-7000	<a href="mailto:prefeitura@ituverava.sp.gov.br">prefeitura@ituverava.sp.gov.br</a>	01
Ituverava/SP	Secretaria de Educação	Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, 695	(16) 3729-3392	<a href="mailto:educacao@ituverava.sp.gov.br">educacao@ituverava.sp.gov.br</a>	02
Ituverava/SP	Secretaria de Saúde	Rua João José de Paula, 776	(16) 3830-4100	<a href="mailto:saude@ituverava.sp.gov.br">saude@ituverava.sp.gov.br</a>	03
Jardinópolis/SP	Prefeitura Municipal (Paço Municipal)	Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – Jardinópolis/SP	(16) 3690-2900	<a href="mailto:contato@jardinopolis.sp.gov.br">contato@jardinopolis.sp.gov.br</a>	01
Jardinópolis/SP	Secretaria Municipal de Educação	Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – Jardinópolis/SP	(16) 3690-2855	<a href="mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br">educacao@jardinopolis.sp.gov.br</a>	02
Jardinópolis/SP	Secretaria de Saúde	Rua Silva Jardim, 204	(16) 3690-2966	<a href="mailto:sesau@jardinopolis.sp.gov.br">sesau@jardinopolis.sp.gov.br</a>	03
Orlândia/SP	Gabinete do Prefeito	Praça Coronel Francisco Orlando, 600 – Centro – Orândia/SP	(16) 3820-8000	<a href="mailto:gabinete@orlandia.sp.gov.br">gabinete@orlandia.sp.gov.br</a>	01
Orlândia/SP	Secretaria/Coordenadoria de Educação	Av. do Café, 333 – Centro – Orândia/SP	(16) 3820-8161 (16) 3820-8160	<a href="mailto:atendimento@educaorlandia.com.br">atendimento@educaorlandia.com.br</a>	02
Orlândia/SP	Secretaria/Coordenadoria de Saúde	Rua Seis, 1200-A – Jardim Siena – Orândia/SP	(16) 3826-7333	<a href="mailto:pmosaude@orlandia.sp.gov.br">pmosaude@orlandia.sp.gov.br</a>	03
Restinga/SP	Prefeitura Municipal	Rua Geraldo Veríssimo, 633 – Centro – Restinga/SP	(16) 3143-1600	<a href="mailto:secretaria@restinga.sp.gov.br">secretaria@restinga.sp.gov.br</a>	01
Restinga/SP	Departamento Municipal de Educação	Rua Coronel Amélio Rosa Sobrinho, 15 – Praça da Cultura – Restinga/SP	(16) 3143-1149	<a href="mailto:depeducacao@restinga.sp.gov.br">depeducacao@restinga.sp.gov.br</a>	02
Restinga/SP	Departamento Municipal de Saúde	Rua Olívia Martins Ferreira,	(16) 3143-1109	<a href="mailto:depsaude@restinga.sp.gov.br">depsaude@restinga.sp.gov.br</a>	03

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

		620 – Centro – Restinga/SP			
Nuporanga/SP	Prefeitura Municipal	Rua Bernardino Pereira da Silva, 375 – Centro – Nuporanga/SP	(16) 3847-9200	<a href="mailto:prefeitura@nuporanga.sp.gov.br">prefeitura@nuporanga.sp.gov.br</a>	01
Nuporanga/SP	Secretaria de Educação	Rua Bernardino Pereira da Silva, 375, Centro, Nuporanga-SP, CEP 14670-000	(16) 3847-9274	<a href="mailto:educacao@nuporanga.sp.gov.br">educacao@nuporanga.sp.gov.br</a>	02
Nuporanga/SP	Secretaria de Saúde	Rua Bernardino Pereira da Silva, 375, Centro, Nuporanga-SP, CEP 14670-000	(16) 3847-9284	<a href="mailto:saude@nuporanga.sp.gov.br">saude@nuporanga.sp.gov.br</a>	03
Ribeirão Preto/SP	Prefeitura Municipal (Gabinete)	Praça Barão do Rio Branco, s/n – Centro – Ribeirão Preto/SP	(16) 3977-9020	<a href="mailto:prefeitura@ribeiraopreto.sp.gov.br">prefeitura@ribeiraopreto.sp.gov.br</a>	01
Ribeirão Preto/SP	Secretaria Municipal de Educação	Av. Treze de Maio, 157 – Jardim Paulistano – Ribeirão Preto/SP	(16) 3977-9123 (16) 3977-9100	<a href="mailto:gabinete@educacao.pmrp.com.br">gabinete@educacao.pmrp.com.br</a>	02
Ribeirão Preto/SP	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Duque de Caxias, 675 - Centro, Ribeirão Preto - SP CEP: 14015-020	(16) 3977-9300	<a href="mailto:gabinete.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br">gabinete.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br</a>	03
Amazonas/AM	Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES/AM)	Avenida André Araújo, 701, Bairro Aleixo, Manaus-AM, CEP 69.060-000	(92) 99215-8441 (92) 3643-6328	<a href="mailto:ouvidoria.sus@saude.am.gov.br">ouvidoria.sus@saude.am.gov.br</a>	03
Amazonas/AM	Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (DETRAN/AM)	Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 2884 – Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, CEP 69050-030	(92) 3643-0017 (92) 98458-8887	<a href="mailto:diretoria.tecnica@detran.am.gov.br">diretoria.tecnica@detran.am.gov.br</a>	03

15.3.6. Tendo em vista a faculdade da realização de vistorias, as Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas nesta Licitação.

15.3.7. A licitante que exercer o direito de não realizar a vistoria, deverá apresentar no dia da sessão do Pregão Eletrônico, juntamente com os documentos de Habilitação a Declaração de que tem ciência de todas as condições necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do Contrato, conforme **Anexo IX**.

15.3.8. Certificado de Registro de Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional competente (CRQ ou CREA), em conformidade com a legislação vigente (Resolução ANVISA Nº 52/2009).

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

15.3.9. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, ferramental e pessoal técnico especializado para a execução dos serviços e para a instalação/operação dos sistemas integrados nos municípios do COMAM.

#### 15.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

15.4.1. Comprovação do registro do Responsável Técnico para biodescontaminação e/ou sanitização ou sanitização no órgão competente.

#### 15.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

15.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no “TERMO DE REFERÊNCIA”, que é parte integrante deste edital.

15.5.2. Na hipótese de algum licitante participante ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.5.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal: [<https://licitamaisbrasil.com.br/>](https://licitamaisbrasil.com.br/).

15.5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.5.5. Será verificado se os licitantes apresentaram declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, sendo que, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.6. Será verificado se os licitantes apresentaram no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumprem as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.5.7. Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.5.8. A habilitação será verificada por meio do “Sicaf”, nos documentos por ele abrangidos.

15.5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

15.5.10. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.5.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar na inabilitação.

15.5.12. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.5.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos que já foram apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.5.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5.16. Serão disponibilizados para acesso público, os documentos de habilitação dos licitantes participantes.

15.5.17. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá abertura de prazo para manifestação recursal restrito a fase de habilitação e somente após a conclusão deste prazo se iniciará a fase de julgamento das propostas.

## **16. DOS RECURSOS:**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, sendo que será dado 2 (duas) oportunidades de manifestação recursal.

16.1.1. No primeiro prazo para manifestação de intenção recursal, ficará restrito aos atos da fase de "CLASSIFICAÇÃO, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS", referente ao item 10 deste instrumento editalício.

16.1.2. No segundo prazo para manifestação de intenção recursal, ficará restrito aos atos da fase de "HABILITAÇÃO", item 14 deste edital.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

16.2. Manifestações de intenção recursal que não forem arguidas no momento oportuno, estarão sujeitas a preclusão.

16.3. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro, autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora, encaminhando para a homologação.

16.3.1. Diante da manifestação da intenção de recurso, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.3.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões por igual prazo caso haja interesse, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.3.3. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico em campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (e-mail, correspondência, etc.).

16.3.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, decidir pela manutenção dos atos já proferidos.

16.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.6. Caso o pregoeiro e/ou agente de contratação não reconsidere o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.3.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, situada à Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP, ou através do e-mail oficial da Instituição.

16.3.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

17.1. Após a realização de todos os atos anteriormente previstos, o objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado para a autoridade competente, que homologará o presente procedimento licitatório.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.1 deste Edital.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Instituição

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto for necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

#### **18.4. Do cadastro reserva**

18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

#### **18.5. Da adesão à ata de registro de preços**

18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão consorciado ou não, e nesse último caso, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.5.2. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

#### **18.6. Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços**

18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

### **18.7. Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços**

18.7.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

19.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo da ata de registro de preços, e após assinado, os Municípios consorciados que tiverem interesse entrarão em contato diretamente com a respectiva empresa, detentora da ata.

19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas na Lei Federal nº 14133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato será de 5 (cinco) dias úteis.

19.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão.

19.4. O prazo da vigência da ata de registro de preços, será de 12 meses, prorrogável se for do interesse do órgão conforme previsto na legislação vigente.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO:**

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada, à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

20.2. A responsabilidade da fiscalização caberá a cada município consorciado que manifestar o interesse do uso da presente Ata de Registro de Preços.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

21.1. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com os Municípios Consorciados pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

21.2. O Consórcio poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista na lei Federal nº 14.133/21.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, caso seja aplicável, o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade.

21.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão gerenciador, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previstos na Lei e o princípio do devido processo legal.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado aos municípios consorciados, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNCP).

## **22. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

22.1. A subcontratação só será permitida até o limite financeiro de 30% do valor total do contrato, desde que com a expressa anuência prévia do Contratante.

22.2. Podem ser subcontratados os serviços referentes às atividades acessórias, cujo serviço especializado não caracteriza a essência do objeto do contrato.

22.3. Em eventual pedido de subcontratação, o Contratado deverá apresentar a **Contratante** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para a execução da parcela a ser subcontratada.

22.4. Na hipótese de subcontratação, caberá ao Contratado supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

## **23. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

23.1. O ORGÃO gerenciador (COMAM) poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por eventual ilegalidade verificada, podendo ocorrer, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de habilitação e classificação.

23.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do ORGÃO.

23.4. No momento da análise da documentação referente à Habilitação, o certame poderá ser suspenso pelo prazo necessário que o pregoeiro achar pertinente, avisando com antecedência, em campo próprio na plataforma, a data e horário de retorno para continuidade ao processo.

23.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da documentação de habilitação e proposta de preços, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

23.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

23.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

23.10. O foro da cidade de Franca - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), na plataforma eletrônica.

23.12. O Edital e seus respectivos anexos, está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.comam.sp.gov.br/>.

## **24 ANEXOS:**

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 24.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta de Responsabilidade;
- 24.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação;
- 24.1.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.1.6. ANEXO VI – Minuta do Contrato;
- 24.1.7. ANEXO VII – Planilha básica com os quantitativos;
- 24.1.8. ANEXO VIII – Regras para a Realização da Prova de Conceito (PoC);
- 24.1.9. ANEXO IX – Declaração De Conhecimento Dos Locais;
- 24.1.10. ANEXO X – Atestado de Visita Técnica;
- 24.1.11. ANEXO XI – Locais de Prestação dos Serviços e respectivos quantitativos estimados;
- 24.1.12. ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 24.1.13. ANEXO XII-A – Matriz de Risco.

Franca, 22 de junho de 2026.

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais  
**Presidente do COMAM**

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

#### REGISTRO DE PREÇO

#### PROCESSO N° 12/2025

### 1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19, Influenza Vírus/H1N1 e demais virus e bactérias, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, com registro na ANVISA, para fins de controle biológico, utilizando produto saneante ou desinfetante, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos aderentes, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores abaixo descritos, pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria COMAM n.º 001/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de manter a salubridade dos ambientes públicos de grande circulação nos municípios consorciados ao COMAM e demais órgãos aderentes. A biodescontaminação e/ou sanitização profissional é medida essencial para a prevenção, controle e contenção de riscos de danos e agravos à saúde pública em locais de circulação de pessoas. Com o surgimento e avanço de doenças de fácil transmissão e disseminação entre as pessoas, como a Covid-19 e o Influenza Vírus/H1N1, os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização são de grande importância para a manutenção da saúde pública, prevenindo os gastos com internação e tratamento de pessoas acometidas por tais doenças.

2.1.1. Esses serviços não se confundem com os serviços regulares de limpeza de prédios públicos e respectivos mobiliários. Os serviços de limpeza removem sujidades visíveis e causadas de modo ordinário pela presença humana e circulação de pessoas, enquanto a biodescontaminação e/ou sanitização vai além, lidando com a remoção e neutralização de riscos biológicos e patógenos. A biodescontaminação

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

e/ou sanitização é um processo mais especializado, utilizado em situações como cenas de crime, hospitais ou locais com risco de contaminação, e envolve o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos específicos e descarte adequado de resíduos.

2.1.2. A biodescontaminação e/ou sanitização são complementares ao serviço de limpeza geral. Por isso, ele não precisa ser realizado diariamente, mas apenas após a perda de eficácia do produto sanitizante ou descontaminante, que pode sofrer variações dependendo dos produtos utilizados e modo operacional de cada empresa.

2.1.3. A integração dos sistemas de apoio tecnológico aos serviços de biodescontaminação e/ou sanitização permitirá uma gestão mais eficiente, monitoramento em tempo real das operações e controle de ponto dos colaboradores envolvidos, otimizando recursos e elevando a qualidade e a transparência da execução dos serviços.

2.1.4 Essa integração de serviços e sistemas de apoio tecnológico permitirá maior controle dos serviços prestados, com maior eficiência dos gastos realizados no futuro contrato. Tradicionalmente, a fiscalização desses serviços é feita por amostragem, considerando o número reduzido de pessoal da Administração para essa finalidade, o que impossibilita o acompanhamento de cada equipe alocada pela empresa contratada na execução contratual. Com os recursos tecnológicos integrados à prestação dos serviços, haverá o controle concomitante e efetivo da prestação realizada por cada colaborador da contratada alocado no contrato, tornando o gasto público correspondente mais legítimo.

2.1.5 A legalidade da exigência do uso e fornecimento de solução tecnológica encontra fundamento no artigo 17, §3º, da Lei nº 14.133/21, e foi devidamente fundamentada no ETP, incluindo a necessidade da utilização de ferramentas tecnológicas integradas – como sistema de gerenciamento de ponto e documentos, sistema de controle operacional e gestão da qualidade para gerenciamento digital das rotinas, além da mitigação e riscos de inexecução contratual, conforme seção 7.3 do ETP.

2.1.6. O uso da tecnologia não apenas otimizam os recursos públicos, gerando economicidade, como também garantem a qualidade dos serviços essenciais para garantia da segurança. Trata-se de suporte operacional fundamental para efetivo controle da execução contratual, conforme definido no ETP.

2.1.7. A competitividade é garantida pela divisão por lotes, e pela possibilidade de subcontratação do sistema de controle da execução ou da formação de consórcios, para que as diversas empresas que atuam no ramo de biodescontaminação possam participar.

2.1.8. Ressaltando que esse tipo de tecnologia já é realidade no mercado público e privado há vários anos, podendo ser amplamente encontrado em vários sites e fornecido por diversas empresas de tecnologia, que já atuam em diversos municípios brasileiros com contratos semelhantes.

2.1.9. Inclusive o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já apreciou em diversas oportunidades essa matéria, em editais com exigências praticamente idênticas a do presente edital (TC-000559.989.25-6<sup>1</sup>, TC-007785.989.25-2, e TC-012670.989.25-0, TC-010182.989.24-4; TC-013199.989.24-5; TC-

---

1 Contratante: Prefeitura Municipal de Angatuba. Conselheiro Relator Marco Aurélio Bertaiolli.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

008228.989.25; TC-009532.989.25; TC-009619.989.25; TC-016709.989.24-8; TC-017537.989.24-6; TC-009191.989.25; TC-009889.989.25; TC-015741.989.24; TC-010182.989.24-4; TC- 013199.989.24-5; TC-017537.989.24-6 e TC- 024761.989.24.

2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é adequada dada a natureza do Consórcio COMAM, permitindo que os diversos municípios e unidades solicitem os serviços e usufruam dos sistemas integrados conforme suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária, garantindo padronização técnica e economia de escala. A divisão em lotes visa otimizar a competitividade e a especialização das empresas para os diferentes ambientes a serem descontaminados.

### 3. DA DIVISÃO EM LOTES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Com a finalidade de permitir a ampla competitividade, a licitação será dividida em **3 (três) lotes**, sendo o critério de julgamento o **Menor Preço por Lote**. Cada lote inclui os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização e a provisão/operação dos sistemas de apoio tecnológico necessários para a gestão e fiscalização desses serviços.

3.1.1. As licitantes podem participar da disputa de tantos lotes quantos pretenderem, apresentando proposta para um, para mais de um, ou para todos os Lotes.

3.1.2. As licitantes poderão vencer em um ou em todos os lotes nos quais participarem, desde que cumpram todos os requisitos de habilitação e apresentem a proposta de menor preço para cada lote disputado.

**• LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização em prédios administrativos e seus mobiliários das sedes das Prefeituras dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

**• LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização em prédios e mobiliários das unidades escolares (creches, escolas de ensino fundamental, médio, etc.) vinculadas às Secretarias de Educação dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

**• LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE E ORGÃO ADERENTES.**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização em prédios e mobiliários das unidades de saúde (postos de saúde, UBS, hospitais, clínicas, etc.) vinculadas às Secretarias de Saúde dos municípios integrantes do COMAM e órgãos aderentes (Detran/AM e Sec. Est. Amazonas/AM), incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS

### 4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS

A prestação de serviços deverá atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas e metodologias para a biodescontaminação e/ou sanitização, e a contratada deverá prover e operar os sistemas tecnológicos especificados abaixo.

#### 4.1.1. SERVIÇOS DE BIODESCONTAMINAÇÃO E/OU SANITIZAÇÃO (Aplicável aos Lotes 1, 2 e 3)

##### 4.1.2. Metodologia de Execução:

O serviço contempla as seguintes fases:

**4.1.2.1. Proteção e Prevenção:** Ações contra vírus (incluindo SARS-COV-2 e Influenza Vírus/H1N1), bactérias, fungos e ácaros, tornando superfícies livres de ameaças invisíveis e prevenindo o contágio de doenças respiratórias e processos alérgicos;

**4.1.2.2. Conservação:** Proteção de superfícies, móveis, paredes e tecidos da ação dos fungos (bolores e odores), evitando manchas e deterioração

**4.1.2.3. Resíduos e características:** A aplicação não deve deixar resíduos, deve empregar produtos que não manchem superfícies e não devem causar alergias aos empregados e colaboradores do contratado e às pessoas que frequentem os locais de prestação dos serviços.

##### 4.1.3. Requisitos dos Produtos Utilizados:

Os produtos utilizados pelo contratado na prestação dos serviços devem possuir, obrigatoriamente, as seguintes características e comprovações:

4.1.2.1.Registro no Ministério da Saúde / ANVISA como desinfetante de uso geral/hospitalar.

4.1.3.1. Laudos de Segurança: comprovação de que o produto não é corrosivo e não é tóxico, garantindo a segurança de pessoas, equipamentos eletrônicos e mobiliários das instituições públicas.

##### 4.1.4. Escopo dos Serviços:

A empresa deverá realizar as seguintes prestações:

4.1.4.1. Implantação de protocolos de Biossegurança personalizados para os locais de prestação dos serviços;

4.1.4.2. Aplicação dos produtos através de técnicas adequadas (por exemplo: atomização eletrostática, nebulização, etc.) por equipe uniformizada e utilizando EPIs completos);

### 4.2. SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS (Parte integrante dos serviços dos Lotes 1, 2 e 3)

A Contratada deverá prover, instalar, licenciar e operar os seguintes sistemas tecnológicos para gerenciar e fiscalizar a prestação dos serviços de biodescontaminação e/ou sanitização e as atividades de

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

manutenção e controle operacional, conforme a necessidade e demanda dos municípios integrantes do COMAMA.

#### **4.2.1. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO E DOCUMENTOS:**

- 4.2.1.1. Capacidade de substituir documentação física por eletrônica, juridicamente segura.
- 4.2.1.2. Interface para interação empresa-colaboradores e coleta de informações operacionais (clima organizacional, uso de equipamentos obrigatórios, certificação de normas e procedimentos, treinamentos) via checklist no momento do ponto.
- 4.2.1.3. Envio eletrônico de aviso de férias com biometria para confirmação.
- 4.2.1.4. Envio digital de atestado médico.
- 4.2.1.5. Acesso ao colaborador via portal na internet e APP mobile (Google Play e App Store).
- 4.2.1.6. Funcionalidades para o colaborador: registro de ponto, acesso a frequência, informações de jornada de trabalho e contracheque online.
- 4.2.1.7. Envio de comprovante de ponto por e-mail, contendo: Data e hora, Nome do colaborador, Arquivo digital para impressão (ticket eletrônico), Certificado digital do ponto.
- 4.2.1.8. Envio do e-mail de comprovante de ponto a partir de: Terminal biométrico, APP Mobile, Portal do colaborador.
- 4.2.1.9. Informações de ponto permanentemente disponível via APP e portal para download dos comprovantes.
- 4.2.1.10. Registro e gerenciamento de sobrejornada, horas extras e banco de horas.
- 4.2.1.11. Não deverá admitir alteração ou exclusão dos dados registrados pelo colaborador.
- 4.2.1.12. Operação em Cloud Computing e licenciamento permitido (o licitante não precisa ser o titular do sistema).
- 4.2.1.13. Todas as despesas com o tráfego de dados devem estar inclusas na proposta.

#### **4.2.2. SISTEMA DE MANUTENÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL:**

- 4.2.2.1. Gerenciamento eletrônico de processos e rotinas operacionais para inspeção e garantia da qualidade de serviços.
- 4.2.2.2. Geração de dados e indicadores para relatórios e planejamento operacional.
- 4.2.2.3. Portal de solicitações com acesso seguro, cadastro de colaborador solicitante e interface para solicitação de serviços.
- 4.2.2.4. Acompanhamento em tempo real do status das solicitações, com informações de local, solicitante, responsável e cronológicas.
- 4.2.2.5. Funcionalidade de gerar QR-Code para serviços e locais de execução.
- 4.2.2.6. APP mobile compatível Android e IOS, disponível para download nas lojas.
- 4.2.2.7. Colaborador executante logado no APP mobile deve identificar atividade via QR-Code e iniciar imediatamente.
- 4.2.2.8. Capacidade de gerar checklists com: Inclusão de fotos com geolocalização, Assinatura eletrônica em tela, Gravação de áudio, Respostas simples e múltiplas, Respostas de texto.
- 4.2.2.9. Execução através de POP (procedimento operacional padrão) para tarefas de risco/críticas.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

4.2.2.10. Funcionamento offline, armazenamento e transmissão automática de tarefas ao restabelecer conexão.

4.2.2.11. Área de administração com acesso a dashboards e relatórios para administradores do contrato.

4.2.2.12. Funcionalidades da área de administração: Solicitações de tarefas, Acesso a dashboards e indicadores em tempo real, Acesso a relatórios, Definições e controle de acesso por perfil, Calendário de execução dos serviços, Mapa com localização dos colaboradores executantes.

4.2.2.13. Indicadores de performance nos dashboards: Tarefas por equipe/colaborador, Tipos de serviços executados, locais com mais serviços, Execuções por período (dia, mês, ano), Curva de demanda por tempo, Tempo médio de execução das atividades. Dashboards com filtros fixos e dinâmicos.

4.2.2.14. Emissão de laudos e relatórios com informações de: Local da prestação do serviço, Tarefa por funcionário, Tipo de atividade executada, Produtividade, Tempo de execução das atividades. Laudos com indicadores de performance e evolução do fluxo de trabalho.

4.2.2.15. Operação em *Cloud Computing* e licenciamento permitido.

4.2.2.16. Todas as despesas com o tráfego de dados devem estar inclusas na proposta.

## 5. DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE APOIO TECNOLÓGICO

5.1. A Contratada deverá fornecer e instalar os seguintes equipamentos e licenças **por município e os órgãos aderentes contratantes**, ou em quantidade proporcional para atender a demanda global do lote (se houver uma centralização), como parte integrante do serviço de biodescontaminação e/ou sanitização. Os custos associados a estes itens devem estar inclusos na proposta de preço **do serviço por m<sup>2</sup>**.

QTD	DESCRIÇÃO
01	Sistema de Manutenção e Controle Operacional
25	Licenças mobile para Sistema de Manutenção e Controle Operacional
01	Sistema de gerenciamento de ponto e documentos
50	Licenças mobile para Sistema de gerenciamento de ponto e documentos
04	Terminais Biométricos
02	Sistemas inteligente de bloqueio através de Bluetooth
02	Licenças para Sistemas inteligente de bloqueio através de Bluetooth
25	Devices (equipamento móvel Celular ou tablet)

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

<b>33</b>	Sistemas de comunicação de dados para conectividade.
<b>01</b>	Estações de trabalho completa com monitores e nobreak
<b>01</b>	Serviços de instalação física e rede lógica dos equipamentos e Configuração de Sistemas Software

## 6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR PARA OS SERVIÇOS DE BIODESCONTAMINAÇÃO E/OU SANITIZAÇÃO

6.1. Os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, incluindo a provisão e operação dos sistemas tecnológicos integrados, serão executados sob demanda, nas quantidades estimadas abaixo para cada lote, podendo variar conforme a necessidade dos municípios integrantes do COMAM e órgão aderentes.

### LOTE 1 – PLANILHAS DE COMPOSICAO DE CUSTOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS

#### LOTE 1 – PLANILHAS DE COMPOSICAO DE CUSTOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS

<b>LOTE 1</b>	Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários</b> das Prefeituras dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes.	m <sup>2</sup>	<b>348.000,00</b>	<b>2</b>	<b>696.000,00</b>
	SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	mês	<b>12</b>	<b>-</b>	
<b>VALORES TOTAIS PARA O LOTE 1</b>					
<b>OBJETO</b>		<b>VALOR MENSAL</b>		<b>VALOR TOTAL 12 MESES PARA O LOTE</b>	
Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários</b> das Prefeituras dos municípios do COMAMA e dos órgãos e entidades participantes (com sistemas integrados).					

### LOTE 2 – PLANILHAS DE COMPOSICAO DE CUSTOS PARA SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO

<b>LOTE 2</b>	Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários das Unidades Escolares</b> das Secretarias de Educação dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes.	m <sup>2</sup>	<b>554.416,00</b>	<b>2</b>	<b>1.108.832,00</b>
	SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	mês	<b>12</b>	<b>-</b>	
<b>VALORES TOTAIS PARA O LOTE 2</b>					

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES PARA O LOTE
Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios e Mobiliários das <b>Unidades Escolares</b> das Secretarias de Educação dos municípios do COMAMA e dos órgãos e entidades participantes.(com sistema integrado)		

**LOTE 3 – PLANILHAS DE COMPOSICAO DE CUSTOS PARA PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE**

<b>LOTE 3</b>	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios e Mobiliários das <b>Unidades de Saúde</b> das Secretarias de Saúde dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	567.016,33	2	1.134.032,66
	SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	mês	12	-	
<b>VALORES TOTAIS PARA O LOTE 3</b>					
OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES PARA O LOTE			
Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios e Mobiliários das <b>Unidades de Saúde dos</b> municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes (com sistemas integrados)					

**TOTAL GERAL ESTIMADO DE BIODESCONTAMINAÇÃO E/OU SANITIZAÇÃO (Soma dos Lotes 1, 2 e 3):**

<b>LOTE 1</b>	696.000,00 m <sup>2</sup>
<b>LOTE 2</b>	1.108.832,00 m <sup>2</sup>
<b>LOTE 3</b>	1.138.832,66 m <sup>2</sup>

O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 512.773.105,88 (Quinhentos e doze milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão todas empresas interessadas, incluindo os que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.1. DA CONTRATANTE (COMAM/Municípios integrantes):**

8.1.1.1. Emitir Ordem de Serviço/Nota de Empenho especificando os locais e datas para execução dos serviços de biodescontaminação e/ou sanitização e para a implantação/operação dos sistemas.

8.1.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências para execução dos serviços e instalação/manutenção dos equipamentos dos sistemas.

8.1.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços e a implantação/operação dos sistemas, realizando o recebimento provisório e definitivo.

8.1.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

**8.1.2. DA CONTRATADA:**

8.1.2.1. Executar os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização conforme as especificações técnicas, utilizando os produtos aprovados na habilitação, de acordo com o Lote contratado.

8.1.2.2. Prover, instalar, configurar e licenciar todos os sistemas tecnológicos e equipamentos especificados no item 4.2 deste termo, garantindo seu pleno funcionamento, integração e treinamento dos usuários do COMAM, município e órgão aderentes.

8.1.2.3. Fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários para os serviços de biodescontaminação e/ou sanitização.

8.1.2.4. Fornecer todos os hardwares, softwares, licenças e serviços de instalação e configuração para os sistemas de apoio tecnológico.

8.1.2.5. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus funcionários e por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução/instalação.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

8.1.2.6. Apresentar, antes de cada execução ou implantação, Plano de Trabalho/Cronograma para aprovação da fiscalização, que deverá incluir os cronogramas de implantação e operação dos sistemas.

8.1.2.7. Realizar os testes ambientais (Swab/ATP) e emitir os Relatórios Técnicos e Certificados de Biorremediação e/ou sanitização após cada aplicação.

8.1.2.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.2.9. Garantir o suporte técnico e a manutenção dos sistemas e equipamentos integrados durante toda a vigência do contrato.

## **9. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**

9.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

9.2. Do Prazo de Execução Contratual: O prazo de execução dos serviços de biorremediação e/ou sanitização, incluindo a provisão e operação contínua dos sistemas de apoio tecnológico, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá atender às Ordens de Serviço para biorremediação e/ou sanitização emitidas pelos municípios solicitantes nos prazos nelas estipulados. O atendimento inicial deverá ser realizado em até 10 dias úteis após a recebimento da OS inicial).

9.4. A instalação e configuração completa dos sistemas e equipamentos tecnológicos deverá ser concluída em até 30 dias a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

## **10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E SISTEMAS**

### **10.1. Da Garantia dos Serviços e Sistemas:**

10.1.1. Para os serviços de biorremediação e/ou sanitização: A CONTRATADA deverá emitir Certificado de Garantia de Eficácia (Certificado de Biorremediação e/ou sanitização) para cada aplicação, com validade compatível com a ação prolongada do produto comprovada tecnicamente (mínimo de 07 dias).

## **11. DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS**

**11.1.** As regras relativas às requisições de serviços e celebração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços estão Presentes respectiva Minuta de Ata de Registro de Preços, constante como anexo no instrumento editalício.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada aplicação realizada (incluindo o aceite dos sistemas) e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante crédito em conta bancária da Contratada.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas (incluindo as relativas aos sistemas tecnológicos) sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços/Contrato, garantida a prévia defesa.

13.2 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

13.2.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.4. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

13.5. As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

13.5.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

13.5.3. 5% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;

13.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.7. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

formalidades legais.

13.8. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

13.9. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.10. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à **CONTRATADA** mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

13.12. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto (para componentes dos sistemas tecnológicos) em qualquer dos lotes, nos termos e limites **FINANCEIRO DE 30%** do valor total do contrato, desde que com a expressa anuência prévia do Contratante.

14.2. Podem ser subcontratados os serviços referentes às atividades acessórias, cujo serviço especializado não caracteriza a essência do objeto do contrato.

14.3. Em eventual pedido de subcontratação, o Contratado deverá apresentar a **Contratante** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para a execução da parcela a ser subcontratada.

14.4. Na hipótese de subcontratação, caberá ao Contratado supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

14.5. A responsabilidade pela perfeita execução contratual, bem como pelo rigoroso cumprimento das obrigações (incluindo as relativas aos sistemas tecnológicos), permanece integralmente com a **CONTRATADA** principal.

#### **15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS**

15.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio para qualquer dos lotes, desde que atendidas as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), em especial

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

quanto à responsabilidade solidária dos consorciados pela execução do contrato e pelos atos praticados no processo licitatório.

15.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação conforme o disposto no Edital, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira poderá ser comprovada pela soma dos requisitos dos consorciados ou por um único membro, conforme estabelecido no Edital.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A despesa referente ao objeto desta licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

## **17. DO TERMO CONTRATUAL**

17.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

17.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021, confere à Administração, as prerrogativas de:

18.1.1. Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

18.1.2. Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;

18.1.3. Fiscalizar sua execução;

18.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

18.1.5. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

19.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** Indicará funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

19.2. O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

## **20. DO USO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 83, diz que:

*"Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".*

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

*"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa."*

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

*"Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar."*

20.2. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

20.3. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

## **21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA**.

21.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

21.6. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## **22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

22.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório.

22.2. Nos percentuais de descontos/preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas envolvidas, inclusive seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transportes, materiais que serão utilizados, despesas administrativas e demais insumos necessários à sua composição.

22.3. A proposta deverá conter:

22.3.1. Valor unitário de cada item, demonstrando e somando-se os valores de todos os itens que o compõem.

22.3.2. Valor total do lote ofertado e o valor global total, caso haja participação nos 3 (três) lotes.

## **23. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

23.1. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência deste consórcio, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade, para orientar a modalidade



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jequara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

licitatória.

Franca/SP, 26 de maio de 2026.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM**



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

## ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

#### REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N° 12/2025

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 005/2025.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, com registro na ANVISA, para fins de controle biológico, utilizando produto saneante ou desinfetante, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos aderentes, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria COMAM n.º 001/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.

#### **LOTE 1 – PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m²)	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES MENSAS (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (C) = (A x B) (m²)	V. UNT M² APLICADO (D)	V. MENSAL DO M² APLICADO= (D x C)	V. TOTAL 12 MESES
Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários</b> das Prefeituras dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes.	m²						



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA OS 12 MESES
SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	12 meses			

**VALORES TOTAIS PARA O LOTE 1**

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES PARA O LOTE
Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários</b> das Prefeituras dos municípios do COMAMA e dos órgãos e entidades participantes (com sistemas integrados).		

**LOTE 2 – PLANILHAS DE COMPOSICAO DE CUSTOS PARA SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES MENSIS (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (C) = (A x B) (m <sup>2</sup> )	V. UNT M <sup>2</sup> APLICADO (D)	V. TOTAL DO M <sup>2</sup> APLICADO (D x C)	V. TOTAL 12 MESES
Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários das Unidades Escolares</b> das Secretarias de Educação dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes.	m <sup>2</sup>						

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA OS 12 MESES
SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	12 meses			

**VALORES TOTAIS PARA O LOTE 2**

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES PARA O LOTE
Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários das Unidades Escolares</b> das Secretarias de Educação dos		



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

municípios do COMAMA e dos órgãos e entidades participantes.(com sistema integrado)		
---	--	--

**LOTE 3 – PLANILHAS DE COMPOSICAO DE CUSTOS PARA PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE E ORGÃO ADERENTES.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES MENSAS (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (C) = (A x B)(m <sup>2</sup> )	V. UNT M <sup>2</sup> APLICADO (D)	V. TOTAL DO M <sup>2</sup> APLICADO (D x C)	V. TOTAL 12 MESES
Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios e Mobiliários das <b>Unidades de Saúde</b> das Secretarias de Saúde dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>						

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA OS 12 MESES
SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	<b>12 meses</b>			

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Telefone:

E-mail:

**Valor Global total da proposta referente: R\$ .....** (.....)

**Prazo de validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### **Data e assinatura do responsável**

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada na Habilitação, com procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

### ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta de responsabilidade

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

#### REGISTRO DE PREÇO

#### PROCESSO N° 12/2025

.....(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....(NÚMERO DO CNPJ), com sede na  
.....(ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por .....(NOME E QUALIFICAÇÃO DO

REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

- a) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma do artigo 68 inciso VI da Lei Federal 14.133/21;
- c) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Atesto que a Empresa Licitante, não possui em seu quadro societário, funcionário ou servidor em caráter de colaboração técnica no quadro de funcionários do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) ou de servidores dos municípios consorciados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local/Data:

Assinatura:

(representante legal da proponente)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

#### ANEXO IV –TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

#### REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 12/2025

#### ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM)

MUNICÍPIO DE .....

DETENTORA: ..... ATA Nº. ....../2025.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, com registro na ANVISA, para fins de controle biológico, utilizando produto saneante ou desinfetante, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos aderentes, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria COMAM n.º 001/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes, LOTE (S): .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

1.1 O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.1 Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.2 Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.3 As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

1.4 É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

2.1 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

2.2 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MUNICÍPIO, ..... de.....de 2026.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE DO MUNICÍPIO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR (CODEVAR):**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **DETENTORA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

### **ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

## **ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

#### **REGISTRO DE PREÇO**

#### **PROCESSO Nº 12/2025**

O Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 54.158.522/0001-45, com sede a Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500, no Residencial São Tomaz, na cidade de Franca–SP, CEP 14.409-245, representado(a) por seu Presidente, Sr. XXXXX, portador do CPF XXXXXXX, no uso das suas atribuições, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e os participantes do certame: Altinópolis – Batatais – Brodowski - Ipuã – Ituverava – Jardinópolis– Nuporanga – Orlândia – Ribeirão Preto e demais órgãos aderentes, sendo, Secretaria Estadual de Saúde do estado de Amazonas/AM e Detran do Estado de Amazonas/AM, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à ..... doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PEÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 12/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, devidamente licenciados pela ANVISA., para fins de controle biológico, utilizando produto saneante ou desinfetante, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos aderentes, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DA ESPECIFICAÇÃO E DAS QUANTIDADES**

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no ANEXO I integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE**

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se - á a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

4.4. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

4.6. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

4.8. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.9. convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.10 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.11. FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.11.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.11.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.11.4. tiver presentes razões de interesse público;

4.11.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

4.11.6 for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o COMAM ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

4.11.7. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.12. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de início de execução do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Anexo I do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida por eles.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.1. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.2. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.3. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.4. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.5. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

24.1.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

24.1.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

24.1.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

24.1.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

24.1.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

24.1.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

24.1.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

24.1.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

24.1.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

24.1.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

24.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

24.1.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO**

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.3. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

9.4. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.5. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.6. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.7. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do COMAM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

10.2.1. advertência;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar com o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana COMAM, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

10.2.3. por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

10.2.4. em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

10.2.5. transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

10.2.6. dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao COMAM ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

10.2.7. declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

15.5. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

15.6. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 12/2025, Pregão 05/2025, na Forma Eletrônica, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, denominado Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

Franca, de.....de..... 2026.

.....  
Nome:

Presidente - COMAM

.....  
COMAM - FISCAL CONTRATO CARGO



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

.....  
COMAM - GESTOR CONTRATO CARGO

### **ASSINATURA DOS ENTES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

DETENTORA:

.....  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME EMPRESA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

## **ANEXO VI – Minuta do CONTRATO**

### **MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

#### **REGISTRO DE PREÇO**

#### **PROCESSO N° 12/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXXXX/XXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXX, QUE CELEBRAM O XXXXXX POR INTERMÉDIO DO DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O XXXXXXX, sediada na XXXXXXX, CEP: XX.XXX- XXX, neste ato representado(a) pelo(a) ....., Sr. XXXXXX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° XXXX, de XXXX de XXXXXXX de 20XX publicada no Diário Oficial de XXXX de XXXXXXX de XXXXXX, portador da Matrícula Funcional n°....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 12/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, com registro na ANVISA, para fins de controle biológico, utilizando produto saneante ou desinfetante, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos aderentes, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Portaria COMAM n.º 001/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

pertinentes.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, conforme disposto no art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme definido no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.1.1. Gestão/Unidade: XXXXXX

6.1.2. Fonte de Recursos: XXXXXX

6.1.3. Programa de Trabalho: XXXXXXXX

6.1.4. Elemento de Despesa: XXXXXXXX

6.1.5. Plano Interno: XXXX

6.1.6. Nota de Empenho: XXXXXXXXX

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, conforme disposto no artigo 92, inciso V e VI da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

8.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

8.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa Moratória: Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **10% (dez por cento)** do valor total do contrato/empenho. O atraso superior a **30 (trinta) dias** caracteriza inexecução total ou parcial, conferindo à Administração o direito de promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021."

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis relacionadas a licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jequara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

13.1. O acompanhamento e fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA, será realizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos nos artigos 21 a 24 do Decreto nº 11.246/22, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme preconiza o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jariquera - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da comarca do Município de Franca/SP, sede do CONSÓRCIO, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

XXXXXXX, XX de XXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

**ANEXO VII - Planilha básica com os quantitativos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 12/2025**

Município / Órgão	Lote 1 (m2) PRÉDIOS PÚBLICOS E MOBILIÁRIOS	Lote 2 (m2) PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES RELACIONADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Lote 3 (m2) PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES RELACIONADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.
Altinópolis - SP	36.000,00	19.528,00	3.600,00
Batatais - SP	72.000,00	54.494,00	16.200,00
Brodowski - SP	36.000,00	29.970,00	1.200,00
Ipuã - SP	24.000,00	31.670,00	2.593,70
Ituverava - SP	18.000,00	44.778,00	5.002,68
Jardinópolis	30.000,00	42.118,00	4.000,00
Nuporanga - SP	12.000,00	9.196,00	1.579,04
Orlândia - SP	36.000,00	69.584,00	4.634,36
Restinga - SP	12.000,00	7.720,00	493,94
Ribeirão Preto - sp	72.000,00	250.166,00	14.600,00
SES/AM (Saúde Amazonas)	-	-	162.987,25
DETRAN/AM	-	-	337.725,36
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>348.000,00</b>	<b>554.416,00</b>	<b>567.016,33</b>

**FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES MENSAIS: 2X TOTALIZANDO:**

<b>LOTE 1</b>	Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários</b> das Prefeituras dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes.	m <sup>2</sup>	<b>348.000,00</b>	<b>2</b>	<b>696.000,00</b>
	SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	mês	<b>12</b>	-	
<b>LOTE 2</b>	Biodescontaminação e/ou sanitização em <b>Prédios e Mobiliários das Unidades Escolares</b> das Secretarias de Educação dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes.	m <sup>2</sup>	<b>554.416,00</b>	<b>2</b>	<b>1.108.832,00</b>
	SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	mês	<b>12</b>	-	



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis - Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal - Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira - Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava - Jardinópolis - Jeriquara - Miguelópolis - Morro Agudo - Nuporanga - Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista - Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

<b>LOTE 3</b>	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios e Mobiliários das <b>Unidades de Saúde</b> das Secretarias de Saúde dos municípios do COMAM e dos órgãos e entidades participantes (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	<b>567.016,33</b>	<b>2</b>	<b>1.134.032,66</b>
	SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS	mês	<b>12</b>	<b>-</b>	

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais  
**Presidente do COMAM**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### **ANEXO VIII - REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

#### **REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 12/2025**

#### **REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO**

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de controle de ponto e gerenciamento de documentos

---

Recursos Necessários:

- 01 computador com acesso à internet
  - 01 smartphone com sistema operacional iOS
  - 01 smartphone com sistema operacional Android
  - 01 terminal de identificação biométrica
  - 01 monitor de 40 polegadas
  - Manuais e documentação técnica do sistema
- 

Objetivo do Teste 01:

Verificar, em ambiente simulado e em tempo real, o funcionamento do sistema de controle de ponto, validando digitalmente os registros de entrada, saída e atrasos de usuários cadastrados na plataforma.

---

Procedimentos:

#### 1. Preparação do ambiente

Apresente o terminal biométrico ligado e com acesso à plataforma.

Mostre os smartphones com sistemas iOS e Android, cada um com o aplicativo instalado (ou disponível para download em suas respectivas lojas virtuais).

Apresente o sistema operando no computador, com o painel de gerenciamento de usuários e documentos disponível e conectado.

#### 2. Registro de Jornada (Ponto)

Usando o terminal biométrico, realize a leitura digital de um usuário previamente cadastrado.

Confirme que a marcação (entrada ou saída) é registrada de forma automática e visível no sistema, exibida em tempo real na plataforma acessada via computador.

#### 3. Detecção de Atraso

Selecione outro usuário cadastrado e realize a marcação de ponto fora do horário estabelecido.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

O sistema deverá identificar e apontar o atraso, registrando-o com clareza na interface de controle.

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de controle de ponto e gerenciamento de documentos

---

Recursos Necessários:

- 01 computador com acesso à internet
- 01 smartphone com sistema operacional iOS
- 01 smartphone com sistema operacional Android
- 01 terminal de identificação biométrica
- 01 monitor de 40 polegadas
- Manuais e documentação técnica do sistema

---

Objetivo do Teste 02: Registro de Ponto via Aplicativo Móvel com Captura de Localização e Foto  
Este teste verifica se o sistema disponibiliza um aplicativo móvel para iOS e Android que permite o registro de ponto com captura da localização geográfica, foto do usuário e envio de notificações em tempo real.

---

Procedimentos:

Preparação dos Dispositivos Móveis

Apresente smartphones com sistemas operacionais iOS e Android, ambos ligados e conectados à internet. Mostre que o aplicativo está instalado ou disponível para download nas respectivas lojas virtuais dos dispositivos.

Registro de Ponto pelo Aplicativo Móvel

Com um usuário previamente cadastrado no aplicativo, realize uma marcação de ponto ao vivo, capturando a foto do usuário e a localização geográfica no momento do registro.

Validação no Sistema de Gerenciamento

No computador, acesse o Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos.

Verifique se o registro de ponto efetuado pelo aplicativo móvel foi sincronizado automaticamente.

Confirme a exibição da localização através das coordenadas GPS e a foto capturada durante o registro.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jariquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Resultado do Teste:

O sistema atendeu todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de controle de ponto e gerenciamento de documentos

---

Objetivo do Teste 03:

Avaliar a capacidade do sistema em fornecer indicadores de desempenho por meio de dashboards, módulos de relatórios, notificações via e-mail, aplicação de políticas disciplinares, convocações operacionais e garantir a segurança jurídica com certificação digital (carimbo do tempo).

---

Recursos Necessários:

01 computador com acesso à internet

Acesso ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos

Documentação técnica do sistema

---

Procedimentos:

### 1. Apresentação das Funcionalidades do Sistema

No computador conectado ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos, demonstre as seguintes funcionalidades:

Dashboard de Indicadores de Desempenho: Exiba os principais indicadores disponíveis no dashboard, como Total de colaboradores presentes, quantidade de colaboradores que não registrou ponto, faltas e horas extras.

Módulo de Relatórios: Mostre as opções de geração de relatórios personalizados e exportação de dados.

Notificações via E-mail: Apresente como o sistema envia por e-mail notificações automáticas contendo o comprovante do registro de ponto do colaborador.

Política Disciplinar e Convocações Operacionais: Demonstre a configuração e aplicação de políticas disciplinares e o processo de envio de convocações operacionais aos colaboradores.

Segurança Jurídica com Certificação Digital: Explique como o sistema utiliza certificação digital para garantir a autenticidade dos registros de ponto, incluindo o carimbo do tempo.

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de controle de ponto e gerenciamento de documentos

Objetivo do Teste 04:

Verificar se o terminal biométrico exibe uma pesquisa interativa (checklist) previamente configurada que seja apresentada ao funcionário no momento da marcação de ponto, permitindo a confirmação do funcionário que respondeu ao checklist.

Recursos Necessários:

01 terminal biométrico configurado e operacional

01 computador com acesso ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos

Usuários previamente cadastrados no sistema

Procedimentos:

1. Configuração da Pesquisa Interativa

No Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos, configure uma pesquisa interativa (checklist) com perguntas relevantes a serem apresentadas aos funcionários durante a marcação de ponto.

2. Teste de Marcação de Ponto com Pesquisa Interativa

No terminal biométrico, realize a marcação de ponto utilizando a biometria de um usuário previamente cadastrado.

Após a marcação, verifique se a pesquisa interativa configurada é exibida no terminal.

Responda às perguntas apresentadas na pesquisa e finalize o processo.

3. Validação das Respostas no Sistema

No computador, acesse o Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos.

Navegue até a seção de resultados da pesquisa interativa.

Verifique se as respostas fornecidas pelo funcionário no terminal biométrico foram registradas corretamente e estão disponíveis em tempo real no sistema.

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de controle de ponto e gerenciamento de documentos

Objetivo do Teste 05:

O sistema deverá disponibilizar manuais de operação para o administrador (supervisor) e para o funcionário, além de um manual completo do sistema. Esses manuais devem estar disponíveis em formato impresso e/ou digital, com acesso via web.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

---

### Recursos Necessários:

Acesso ao sistema de controle de ponto e gestão documental

Computador com conexão à internet

Manuais de operação nos formatos disponíveis (impresso e/ou digital)

---

### Procedimentos:

#### Apresentação dos Manuais:

Demonstrar a existência dos manuais de operação para o administrador e para o funcionário, bem como o manual completo do sistema, nos formatos solicitados (impresso e/ou digital).

No caso de manuais digitais, acessar os documentos através da plataforma web para comprovar sua disponibilidade online.

Verificar a clareza, completude e facilidade de acesso dos manuais apresentados.

---

### Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

### Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Ponto e Gerenciamento de Documentos

---

### Objetivo do Teste 06:

O sistema deve oferecer uma funcionalidade que permita a gestão de cobertura de postos de trabalho e de colaboradores para programações de férias ou para suprir ausências não planejadas e imprevistas de funcionários.

---

### Recursos Necessários:

01 computador com acesso à internet e ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos.

Acesso ao módulo de gestão de escalas ou cobertura de postos do sistema.

---

### Procedimentos:

#### 1. Demonstração da Funcionalidade de Cobertura de Posto

Acesse o Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos no computador conectado à internet.

Navegue até o módulo específico destinado à gestão de cobertura de postos ou escalas.

Apresente as opções disponíveis para programar coberturas de postos, tanto para situações planejadas, como férias, quanto para ausências inesperadas de funcionários.

---

### Resultado do Teste:



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Ponto e Gerenciamento de Documentos.

---

Objetivo do Teste 07:

Avaliar se o relógio de ponto com terminal biométrico possui um botão de pânico para emergências, que aciona diretamente o software de gerenciamento de ponto e documentos no computador logado e online.

---

Recursos Necessários:

01 terminal biométrico configurado e operacional

01 computador com acesso ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos

Usuários previamente cadastrados no sistema

---

Procedimentos:

No painel do terminal biométrico, acione o botão de pânico para emergências.

Verifique se a plataforma do software instalada no computador recebe o alarme após o acionamento, apresentando alerta sonoro e visual.

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Ponto e Gerenciamento de Documentos.

---

Objetivo do Teste 08:

Verificar se o relógio de ponto com terminal biométrico dispõe de um mecanismo de escrita na tela para lançamento de dados e ocorrências, funcionando como um livro de ocorrências digital.

---

Recursos Necessários:

01 terminal biométrico configurado e operacional

01 computador com acesso ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos

Usuários previamente cadastrados no sistema

---

Procedimentos:



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

No painel do terminal biométrico, localize e acesse o ícone destinado ao lançamento de ocorrências. Após acessar o ícone, realize a identificação por meio de biometria ou senha no terminal biométrico. O sistema deverá permitir a escrita na tela para o registro da ocorrência. Confirme se a ocorrência registrada é automaticamente identificada e exibida no Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos instalado no computador logado e online.

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Ponto e Gerenciamento de Documentos.

---

Objetivo do Teste 09:

O leitor biométrico do terminal deverá ser capacitivo (à prova de fraudes). Deverá notificar a central em caso de falha de energia ou remoção da tomada.

---

Recursos Necessários:

01 terminal biométrico configurado e operacional

01 computador com acesso ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos

Usuários previamente cadastrados no sistema

---

Procedimentos:

No terminal biométrico, utilize uma digital não cadastrada ou uma outra forma de comprovar que o leitor não realiza leitura indevida de digitais não autorizadas.

Com o leitor biométrico ligado na tomada, retire-o da tomada. O painel deverá gerar uma notificação no Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos (logado e online), informando falha de energia ou remoção do equipamento.

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 1

Módulo: Sistema de Controle de Ponto e Gestão Documental

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Ponto e Gerenciamento de Documentos

---

Objetivo do Teste 10:



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

O sistema deverá permitir, via sua própria plataforma, o envio e recebimento de documentos como notas fiscais, guias, certidões e demais documentos relacionados à gestão do contrato, por meio de uploads e downloads no Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos. Também deverá haver registro de data e hora da emissão/envio de cada arquivo.

---

#### Recursos Necessários:

01 terminal biométrico configurado e operacional

01 computador com acesso ao Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos

Usuários previamente cadastrados no sistema

---

#### Procedimentos:

O Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos deverá apresentar campo específico para que usuários cadastrados possam enviar ao contratante todos os documentos relacionados à gestão contratual.

O sistema deverá apresentar área dedicada ao gestor do contrato, com todos os documentos recebidos, contendo registro de data, hora e identificação do remetente.

Durante a apresentação, o responsável deverá demonstrar o envio dos documentos conforme as etapas anteriores, com o sistema logado e online. Não será permitido realizar a demonstração via acesso remoto.

---

#### Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

#### Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

---

#### Objetivo do Teste 11:

O aplicativo deverá ser compatível com os sistemas operacionais Android e iOS. O Sistema de Controle de Operações e Qualidade deverá permitir o acesso via smartphone em ambas as plataformas.

---

#### Recursos Necessários:

01 computador

01 smartphone com sistema operacional iOS,

01 smartphone com sistema operacional Android,

01 modelo de QR Code

---

#### Procedimentos:

Apresentar os smartphones com sistemas operacionais Android e iOS, ambos com o Sistema de Controle de Operações e Qualidade instalado e funcionando.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

---

Objetivo do Teste 12:

O Sistema de Manutenção e Controle Operacional instalado nos celulares logados deverá permitir anexar fotos e áudios aos registros de atividades diárias. As fotos anexadas devem conter, dentro da imagem, as seguintes informações: data, hora do registro, usuário logado e coordenadas de geolocalização, como evidência no relatório e para garantir a autenticidade do registro.

---

Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

---

Procedimentos:

Apresentar os aparelhos celulares logados (01 smartphone com sistema operacional iOS e 01 com sistema operacional Android).

Acessar uma rotina de checklist pré-estabelecida, iniciar a rotina de teste e realizar todas as etapas conforme instruções.

Após finalização do checklist, acessar o sistema logado e online no computador e apresentar o relatório gerado com o registro de foto. Abrir a imagem na tela e verificar se constam as seguintes informações embutidas: data, hora e coordenadas GPS.

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### Objetivo do Teste 13:

O sistema, por meio do celular logado, deverá permitir a assinatura em tela do usuário ou de pessoa previamente definida, como forma de confirmação da execução da atividade. O sistema deverá permitir a consulta de relatórios que contenham, em um único documento, fotos, assinatura, áudios e a referência da Ordem de Serviço executada. O sistema também deverá permitir a exportação e impressão do relatório completo com todos esses elementos.

---

### Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

---

### Procedimentos:

Apresentar os aparelhos com os respectivos aplicativos logados e acessar uma rotina de checklist.

Iniciar a rotina de checklist, executar as etapas e demonstrar a captura da assinatura em tela e a gravação de áudio no mesmo checklist, tanto em dispositivos iOS quanto Android.

Após a finalização do checklist, acessar o software logado e online no computador e apresentar o relatório gerado contendo a foto, assinatura capturada durante a execução e o áudio anexado, todos vinculados à mesma Ordem de Serviço.

Demonstrar no computador a funcionalidade de exportação e impressão do relatório completo contendo todos os elementos descritos.

---

### Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

### Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

---

### Objetivo do Teste 14:

O Sistema de Manutenção e Controle Operacional, por meio do celular logado no aplicativo, deverá disparar automaticamente mensagens via Telegram, WhatsApp, SMS e e-mail ao término de checklists de atividades e rotinas previamente definidas. O sistema deverá contar com painel de controle para gestão automática dos alertas, possibilitando auditoria e controle da quantidade de alertas recebidos.

---

### Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

Procedimentos:

Apresentar os aparelhos com os respectivos aplicativos logados e acessar uma rotina de checklist.

Iniciar a rotina de checklist, executar as etapas e finalizar o processo.

Com a conclusão do checklist, demonstrar no smartphone com sistema iOS e no Android o recebimento das notificações automáticas via Telegram, WhatsApp, SMS e e-mail.

No painel de controle, acessado via computador logado e online, demonstrar o recebimento e registro dos alertas disparados, evidenciando a funcionalidade de auditoria e controle.

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

Objetivo do Teste 15:

O Sistema de Manutenção e Controle Operacional deverá, no ato da conclusão da atividade, encaminhar online os relatórios de acompanhamento da execução das tarefas, juntamente com os certificados correspondentes. Esses documentos deverão permitir assinatura eletrônica pelo responsável da contratante. O status dos documentos assinados deverá ser exibido em um dashboard consolidado, com indicadores visuais distintos: uma cor para documentos assinados e outra para os não assinados.

Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

Procedimentos:

Apresentar os aparelhos (smartphone com sistema operacional iOS e smartphone com Android) com o respectivo aplicativo logado.

O responsável pela apresentação deverá preencher um checklist contendo:

– Fotos com geolocalização inserida;

– Marcação dos materiais utilizados e suas quantidades;

– Seleção dos colaboradores que executaram a atividade.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

No Sistema de Manutenção e Controle Operacional, de forma online, localizar o checklist realizado através do número da Ordem de Serviço (OS) executada.

Demonstrar a visualização da tarefa executada e realizar a assinatura eletrônica dos documentos. O sistema deverá exibir, de forma consolidada, o status dos documentos com indicadores visuais distintos (por exemplo, cores diferentes para assinados e não assinados).

No dashboard de gestão do sistema de controle de operações e qualidade, localizar a atividade executada por tipo de tarefa, visualizar o checklist e o certificado assinado correspondente.

Demonstrar a funcionalidade de exportação e impressão do documento (checklist e certificado).

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim  
 Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

---

Objetivo do Teste 16:

O sistema, por meio do celular logado, deverá permitir a localização dos usuários através das coordenadas GPS do aparelho, registrando local e tempo de execução das atividades. O sistema deverá permitir a criação de cerca eletrônica, restringindo a execução das atividades a um raio geográfico pré-estabelecido.

---

Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

---

Procedimentos:

Apresentar os aparelhos com os respectivos aplicativos logados, acessar uma rotina de checklist e iniciar a atividade por meio da leitura de um QR Code. Validar, no aplicativo, as coordenadas GPS do local de execução.

Finalizar a atividade e, no computador logado no sistema, apresentar o relatório contendo as coordenadas e a localização exata onde a tarefa foi realizada.

Iniciar uma nova tarefa programada para outro local, diferente daquele autorizado pelo sistema. O sistema deverá identificar que a localização está fora do perímetro permitido e bloquear a continuidade da execução, validando o funcionamento da cerca eletrônica.

---

Resultado do Teste:



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

---

Objetivo do Teste 17:

O Sistema de Manutenção e Controle Operacional, por meio do painel de controle, deverá permitir a criação de roteiros de execução de atividades por dia da semana, de forma programada e automática, para os usuários previamente selecionados. Esta funcionalidade deve possibilitar o planejamento semanal das atividades das equipes.

---

Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

---

Procedimentos:

No computador ligado e logado no sistema, apresentar o painel de controle com tarefas já pré-estabelecidas.

No mesmo painel, inserir uma nova tarefa e aplicar regras de execução (como data, horário e responsáveis) para os usuários definidos.

Nos smartphones com sistema operacional iOS e Android, verificar o recebimento automático da tarefa criada. Acessar o aplicativo, abrir o checklist vinculado e demonstrar a execução da atividade conforme configurado no painel do sistema.

---

Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

---

Objetivo do Teste 18:

O Sistema de Manutenção e Controle Operacional deverá possuir um painel de controle de chamados de ocorrências em formato de dashboard. Toda nova solicitação de atendimento deverá disparar um alerta



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

sonoro no painel e atualizar o dashboard com o novo chamado, funcionando como um alerta visual e auditivo de nova tarefa.

---

### Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

---

### Procedimentos:

Através de um site web, o usuário solicitante deverá acessar a plataforma e abrir uma solicitação (ex: manutenção, treinamento, entre outras atividades).

O usuário deverá selecionar a atividade desejada, preencher os campos obrigatórios (e-mail, telefone de contato, unidade que necessita de atendimento) e descrever a situação ou necessidade.

Após o envio da solicitação, o chamado deverá ser automaticamente encaminhado ao aplicativo instalado nos celulares dos usuários responsáveis (coordenador, supervisor, técnico), nas plataformas Android e iOS, conforme perfil definido.

Simultaneamente, um e-mail de confirmação do chamado deverá ser enviado ao usuário que efetuou a solicitação.

---

### Resultado do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

Sim

Não

---

### Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

---

### Objetivo do Teste 19:

O Sistema de Manutenção e Controle Operacional deverá possuir um formulário de avaliação online da qualidade dos serviços prestados nas unidades, permitindo a análise e visualização dos resultados em um dashboard consolidado com indicadores visuais por cores.

---

### Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### Procedimentos:

Através de smartphones com sistema operacional iOS e Android, o usuário solicitante deverá acessar o aplicativo e preencher a avaliação de qualidade previamente definida.

Após a conclusão do preenchimento do formulário, o sistema deverá apresentar os dados coletados no dashboard consolidado de gestão de qualidade. As respostas deverão ser exibidas com indicação visual por cores, conforme os níveis de satisfação.

No dashboard, o sistema deverá apresentar o ranking das melhores e piores unidades, com base nas avaliações recebidas. As unidades devem ser classificadas por indicadores visuais distintos e permitir a exportação da pesquisa em formato PDF.

Resultado do

### Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim
- Não

### Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Manutenção e Controle Operacional

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

### Objetivo do Teste 20:

O Sistema de Manutenção e Controle Operacional, por meio do celular logado, deverá solicitar o RE/Matrícula do colaborador no início da execução do checklist. Após o preenchimento completo da rotina, o sistema deverá gerar um relatório contendo as seguintes informações essenciais:

- Fotos registradas com geolocalização carimbada na imagem
- Assinatura em tela realizada durante a execução
- Áudio gravado no momento do checklist
- Nome do colaborador
- RE/Matrícula
- Função/Cargo
- Supervisor responsável
- Telefone do supervisor
- Escala de serviço
- Posto de serviço do colaborador

### Recursos Necessários:

01 computador com acesso ao Sistema de Controle Operacional de Qualidade

01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Controle de Operacional de Qualidade instalado e logado

### Procedimentos:

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP**

**CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Apresentar os aparelhos com os respectivos aplicativos logados. Acessar uma rotina de checklist e preencher o campo com o RE/Matrícula do colaborador.

Executar todas as etapas do checklist, incluindo:

- Registro de fotos com geolocalização;
- Assinatura em tela;
- Gravação de áudio.

Gerar o relatório do checklist executado, contendo obrigatoriamente:

- Fotos com geolocalização carimbadas;
- Assinatura em tela;
- Áudio gravado;
- Nome do colaborador;
- RE/Matrícula;
- Função/Cargo;
- Supervisor do colaborador;
- Telefone do supervisor;
- Escala de serviço;
- Posto de serviço.

Resultado do

Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Sim
- Não

Roteiro de Verificação Técnica – Grupo 2

Módulo: Sistema de Controle de Operações e Qualidade

Plataforma Avaliada: Software de Controle de Operações e Qualidade

Objetivo do Teste 21:

O Sistema Inteligente de Bloqueio via Bluetooth deverá permitir a abertura remota do cadeado por meio de aplicativo no celular. O sistema deverá também monitorar o tempo de abertura e fechamento, e o nível de bateria do cadeado, com geração de relatórios.

Recursos Necessários:

- 01 computador com acesso ao sistema de Controle de Gestão do Cadeados Bluetooth
- 01 smartphone com sistema operacional iOS, com o Sistema de Gestão do Cadeados Bluetooth
- 01 smartphone com sistema operacional Android, com o Sistema de Gestão do Cadeados Bluetooth instalado e logado
- 01 monitor de 40 polegadas

Etapas do Teste:

Apresentar o aplicativo com acesso ao Sistema de Gestão do Cadeado Bluetooth.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Com o sistema logado no computador, o responsável deverá simular e demonstrar uma abertura e fechamento do cadeado via celular (Bluetooth). No software, deverá ser exibida a rastreabilidade do usuário que realizou a ação.

Demonstrar no sistema o nível de bateria do cadeado e o relatório de gestão dos usuários que realizaram as ações de abertura e fechamento.

Resultado

do Teste:

O sistema atendeu a todos os requisitos propostos?

- Atende
- Não atende



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaíra – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **PROCESSO Nº 12/2025**

#### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços. O licitante está ciente que não poderá pleitear, em nenhuma hipótese, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local e data.

Nome e identidade do declarante



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### ANEXO X – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

#### REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 12/2025

#### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO EM CASO DE REALIZAÇÃO)

(A ser emitido pelo responsável do local onde foi realizado a visita)

ATESTO que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar do certame nº 05/2025, Processo nº 12/2025, realizou nesta data visita técnica nas instalações do(a) \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade como estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local e data,

Nome Completo, assinatura e qualificação do representante da licitante

Nome Completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita técnica.

COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

**ANEXO XI - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 12/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Lote1 - PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

**ALTINÓPOLIS - SP**

**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	1500	24	36.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **03** (TRÊS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

**BATATAIS -SP**

**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	3000	24	72.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **06** (SEIS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

**BRODOWSKI - SP**

**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com	m <sup>2</sup>	1500	24	36.000

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

	systemas integrados)			
--	----------------------	--	--	--

Para os próprios municipais, foram eleitas **03** (TRÊS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

**IPUÃ – SP**
**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	1000	24	24.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **02** (DUAS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

**ITUVERAVA– SP**
**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	1500	12	18.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **03** (TRÊS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

**JARDINÓPOLIS – SP**
**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	2500	12	30.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **03** (TRÊS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### NUPORANGA – SP

#### LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	1000	12	12.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **01** (UMA) unidade que soma a área total do quadro acima.

### ORLÂNDIA – SP

#### LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	1500	24	36.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **03** (TRÊS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

### RESTINGA -SP

#### LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	1000	12	12.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **02** (DUAS) unidades que somaram a área total do quadro acima.

### RIBEIRÃO PRETO – SP

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m²)	FREQUÊNCIA MÉDIA ANUAL ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ANUAL ESTIMADA (A x B) (m²)
1	Biocontaminação e/ou sanitização em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m²	6000	12	72.000

Para os próprios municipais, foram eleitas **05** (CINCO) unidades que somaram a área total do quadro acima.

**TOTAL DE M² REFERENTE AO LOTE 1 - 348.000,00 m² X 21 APLICAÇÕES = 696.000,00**

**Lote2 - PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.**
**ALTINÓPOLIS - SP**
**LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.**

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M²	DUAS APLICAÇÕES
1	ALAYDE DE FIGUEIREDO PALMA CANASSA EMEFEI RUA ERNESTO MARCHIORI CAMPOS, SN RUA. CECAP. 14350-000 Altinópolis - SP.	M²	948,00	1896
2	ANA LUCIA FELIPE PENTEADO FERREIRA EMEFEI RUA EMERSON DE LIMA FIGUEIREDO, 276 RUA. FIGUEIREDO WALTER. 14350-000 Altinópolis - SP.	M²	1984	3968
3	CARMEM MIGUEL VICARI EMEF RODOVIA ALTINO ARANTES, KM 31 RUA. FAZENDA CASCATA. 14350-000 Altinópolis - SP.	M²	837	1674
4	EMEI PROFESSORA AMARILIS CALIL JARDIM RUA PADRE LUIS HENRIQUE VACARI, 500 ULYSSES GUIMARAES. 14350-000 Altinópolis - SP.	M²	774	1548
5	EMEI PROFESSORA EDINA DE PAULA HYSSA LUIZ ARISTOFON DE CASTRO ALVES, 240 DISTRITO INDUSTRIAL. 14350-000 Altinópolis - SP.	M²	874	1748
6	EMIRENA VIEIRA DA FONSECA FIGUEIREDO EMEI RUAMIGUEL HYSSA, SN CDHU SILENO CRIVELANTI. 14350-000 Altinópolis - SP.	M²	1140	2280
7	ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO DE FIGUEIREDO EMEFEI RUA JOAQUIM PAULINO SOUZA, 145 RUA. SALIM ANTONIO CALIL, 14350-000 Altinópolis - SP.	M²	1440	2880



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

8	GERALDO TROSSEL PADRE EMEF RUA ALAGOAS, 248 RUA. VILA MARIA. 14350-000 Altinópolis - SP.	M <sup>2</sup>	230	460
9	JOAQUIM DA CUNHA CORONEL EMEF RUA CARLOS GOMES, 170 RUA. CENTRO. 14350-000 Altinópolis - SP.	M <sup>2</sup>	1247	2494
10	MONTEIRO LOBATO CENTRO COMUNITARIO EMEI RUA EDSON DUTRA BARROSO, 1230 RUA. COHAB I. 14350-000 Altinópolis - SP.	M <sup>2</sup>	290	580
<b>TOTAL</b>		<b>M<sup>2</sup></b>	<b>9764,00</b>	<b>19528</b>

Na área da Educação, foram eleitas **10 (DEZ)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

### BATATAIS -SP

#### LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	CRECHE MUNICIPAL CARICY BOARETO MANSUR RUA RADIALISTA CARLOS RAMON MAZARAO, JD MARIANA II. 14302-198 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	976	1952
2	EMEB CENTRO COMUNITARIO JOSE VIRGILIO BRAGUETTO RUA EDUARDO FURLANI, JARDIM ELISA. 14305-224 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	308	616
3	EMEB DO CAIC PROFESSOR GILBERTO DALLA VECCHIA RUA CORONEL JOAQUIM MARQUES, 1260 AVENIDA. DISTRITO INDUSTRIAL. 14302- 158 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	1771	3542
4	EMEB DO CENTRO COMUNIT PQ RES JARDIM ANSELMO TESTA RUA RAIMUNDO JUSTINIANO DE OLIVEIRA, 120 JARDIM ANSELMO TESTA. 14315-092 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	405	810
5	EMEB JOSE BRAGA MORATO RUA FERNAO DIAS, 94 JARDIM SIMARA. 14312-364 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	1887	3774
6	EMEB PADRE BENITO DE URIARTE ERBASTRAIN AVENIDA DAS ANDORINHAS, 229 ALTINO ARANTES. 14305-130 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	1305	2610
7	EMEB PROFESSOR PAULO ROBERTO FAGGIONI RUA PROFESSOR LEANDRO CAVALCANTI DA SILVA GUIMARAES, CORREGO DOS PEIXES. 14312-344 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	803	1606



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

8	EMEB PROFESSORA ALZIRA ACRE DE ALMEIDA RUA QUINZINHO BARBOSA, RUA. CENTRAL PARK. 14307-094 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	1319	2638
9	EMEB PROFESSORA ANNA BONAGURA DE ANDRADE RUA ALFREDO LEITAO, 60 AVENIDA. JARDIM HELENA. 14302-158 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	1789	3578
10	EMEB PROFESSORA CELIA BUENO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE RUA BENJAMIN CONSTANT, 650 AVENIDA. VILA MARIA. 14302-158 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	1225	2450
11	EMEB PROFESSORA ESTHER VIANNA BOLOGNA RUA NORBERTO BAVIERA, 40 CORREGO DOS PEIXES. 14312-554 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	2011	4022
12	EMEB PROFESSORA LAURINDA MARQUES RIUL RUA HUGO FIOCCO, SANTA CRUZ. 14305-232 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	944	1888
13	ENI SEMIELI PRIZANTELLI PROFESSORA CRECHE MUNICIPAL RUA SEBASTIAO MANOEL DE SOUZA, CORREGO DOS PEIXES. 14312-416 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	835	1670
14	EPHIGENIA MACHADO GASPAR GOMES DONA CRECHE MUNICIPAL RUA TERCILIA FIORI DE FIGUEIREDO, CORREGO DOS PEIXES. 14312-354 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	592	1184
15	ODILA SILVA MARINHEIRO PROFESSORA CRECHE MUNICIPAL OSWALDO MENARI, S/N JARDIM MIGUEL VALENCIANO. 14307-210 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	754	1508
16	PERICLES DE FIGUEREDO MENDES DR EMEI CRECHE MUNICIPAL RUA FRANCA, AVENIDA. VILA CRUZEIRO. 14315-716 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	430	860
17	VILMA STELA ROSA DE MORAIS PROFA CRECHE MUNICIPAL AVENIDA DOS PUPINS, SANTO ANTONIO. 14315-100 Batatais - SP.	M <sup>2</sup>	887	1774



**COMAM**  
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS

## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

<b>18</b>	<b>ZULMIRA GIRARDI NAZAR CRECHE MUNICIPAL PRACA ARISTIDES NOGUEIRA BRAGA, SN AVENIDA. ALTINO ARANTES. 14302-158 Batatais - SP.</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>273</b>	<b>546</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>27247</b>	<b>54494</b>

Na área da Educação, foram eleitas **18 (DEZOITO)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

### BRODOWSKI - SP

#### LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	ANA VIOLINA SANDOLFI CEMEI RUA ANTONIO ALVES FERREIRA, 450 RUA. VILA CRISTAL. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	422	844
2	CARMO EURIPEDES BARRETO DA COSTA CEMEI TEMPO INTEGRAL RUA ANTONIO FABBRI, SN RUA. CENTRO. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	924	1848
3	CRECHE ESCOLA PROFESSORA JULIA DUBOC ROGERIO VICENTINI, 97 - JARDIM MARIA IMACULADA II CEP: 14340000	M <sup>2</sup>	716	1432
4	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA BORELLA FURLAN RUA PADRE FRANCISCO XAVIER BRUGNARA, 110 PARQUE DO SABIA. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	505	1010
5	ELVIRA YOLANDA ERVAS PROFA EMEF RUA FERNANDO COSTA, 129 RUA. VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	1805	3610
6	ELZA LEITE DA COSTA PROFA EMEF RUA JOAO ELIAS SADA, 250 RUA. COHAB JOAO PAULO II. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	1180	2360
7	IRACEMA OLIVEIRA VALENTE PROFESSORA CEMEITI RUA PROFESSORA DONA ARUCA, 2 RUA. COHAB I SILVESTRE GRANDI. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	593	1186
8	JOSE DA SILVA PASSOS ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AVENIDA IRMAOS LASCALLA, 200 VEREADOR JOAO LUIZ DE VICENTE. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	4112	8224
9	MARCUS ORLANDO ARANTES CARVALHO PROFESSOR CMEITI GERALDO CARREIRA, SN RUA. ROBERTO FABBRI. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	745	1490
10	MARIA OTILIA NEIX CRECHE MUNICIPAL RUA AMANDO SANTOS, 58 RUA. NOSSA SENHORA DAS GRACAS. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	1025	2050
11	NAIR DUARTE DO PATEO FRANZONI PROFA EMEF AVENIDA DOUTOR REBOUCAS, 543 RUA. NOSSA SENHORA DE FATIMA. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	1457	2914
12	TIRADENTES EMEF RUA FLORIANO PEIXOTO, 1353 RUA. CENTRO. 14340-000 Brodowski - SP.	M <sup>2</sup>	1501	3002
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>14985</b>	<b>29970</b>

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Na área da Educação, foram eleitas **12 (DOZE)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

### IPUÃ – SP

#### LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	ALBERTO CONRADO VEREADOR EMEB AVENIDA CARLOS FERNANDES, 1015 AVENIDA. CENTRO. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	2275,00	4550,00
2	ANTONIO FRANCISCO D AVILA EMEB RUA NICOLAU TOLENTINO DE ALMEIDA, 817 AVENIDA. CENTRO. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	2117,00	4234,00
3	AUGUSTO BARBETO VEREADOR CRECHE MUNICIPAL AVENIDA CARLOS PEREGRINO DE MELO, 49 AVENIDA. JOAO PEREIRA TAVARES I. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	626,00	1252,00
4	CEARNE JOSE BURANELO AVENIDA JOAO CARLOS DA ROCHA, 1920 AVENIDA. CENTRO. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	1197,00	2394,00
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO RAIMUNDO JOAQUIM DOURADO, 87 CAPELINHA. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	564,00	1128,00
6	EMEB ORANDES CARLOS DA ROCHA RUA JOAQUIM NABUCO, 797 AVENIDA. CENTRO. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	592,00	1184,00
7	JOAO MARTINS FERREIRA CENTRO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR RUA GETULIO VARGAS, 470 AVENIDA. CENTRO. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	443,00	886,00
8	LENY CUNHA NEGREIROS CRECHE MUNICIPAL JENNY MARCUSSI PACOR, 455 AVENIDA. JARDIM BELA VISTA. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	4443,00	8886,00
9	MARIA MARLY MANDRA LIMA PROFA EMEB AVENIDA CARLOS PELEGRINO DE MELO, 250 AVENIDA. ELEUSA MARLI TAVARES SILVA. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	116,00	232,00
10	MONIR NEDER PROF EMEB CASTRO ALVES, 120 AVENIDA. JOAO PEREIRA TAVARES. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	2056,00	4112,00
11	OSVALDO FRANCELIN PROF EMEB RUA JOAO TAVARES DIAS, 144 AVENIDA. CAPELINHA. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	891,00	1782,00
12	VALENTIM MONTANHER CEPEM RUA JOSE JUNQUEIRA REIS FILHO, 111 AVENIDA. COHAB. 14610-000 Ipuã - SP.	M <sup>2</sup>	515,00	1030,00
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>15835,00</b>	<b>31670,00</b>

Na área da Educação, foram eleitas **12 (DOZE)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP**

**CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### ITUVERAVA– SP

#### LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M²	DUAS APLICAÇÕES
1	ANTONIO JOSINO DE ANDRADE PROF EMEF RUA JOVINA TRAJANO BORGES, 520 RUA. JARDIM MODELO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1520	3040
2	CEMEI LAUDELINA EFIGENIA DA SILVA RUA JUVENTINO MIGUEL, 64 RUA. ESTACAO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	952	1904
3	CEMEI LEDA DIAS CAMPOS RUA SILVIO MACENINO PALHARES, 778 RUA. JOAO ATHAIDE DE SOUZA. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	680	1360
4	CEMEI LEONTINA MENEZES FELISBINO RUA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA, 278 RUA. SAO BENEDITO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	784	1568
5	CEMEI MARIA GALINDO RUA CORONEL DIONISIO BARBOSA SANDOVAL, 1189 RUA. JARDIM INDEPENDENCIA. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	594	1188
6	CEMEI NOSSA SENHORA APARECIDA RUA MIGUEL MOISES, 420 RUA. ESTACAO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	392	784
7	CEMEI PROFESSORA THEREZA LOPES RUA ANIZIO PEREIRA SOUZA, 303 RUA. GUANABARA. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	918	1836
8	CRECHE ESCOLA JOSE ZEFERINO DE PAULA AVENIDA ANTONIO RODRIGUE DOS SANTOS, 5N RUA. CENTRO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	756	1512
9	FABIANO ALVES DE FREITAS EMEF RUA CORONEL AUGUSTO BARBOSA, 96 PREDIO. CENTRO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1615	3230
10	HUMBERTO FRANCA EMEF RUA XARAIES, 50 RUA. MARAJOARA. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	2102	4204
11	JARDIM GUANABARA EMEF RUA CHAFIA SAAD ABDALLA, 45 RUA. JARDIM GUANABARA. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1797	3594
12	JOAO ANTONIO MACEDO EMEI RUA JOAO CONTART, 360 RUA. JARDIM MODELO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1384	2768
13	MANUEL LAZARO PEREIRA PROF EMEI PRACA NESTOR ALVES FERREIRA, 90 RUA. FLAVIO CAVALARI. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1384	2768
14	MARIA BARBOSA PROFA EMEF RUA JOAQUIM FRANCISCO MENEZES, 565 RUA. VILA CELINA. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1711	3422
15	MARIANA GRELLET SEIXAS DONA EMEF RUA VENANCIO ROCHA, 55 RUA. APARECIDA DO SALTO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	687	1374
16	MOACIR FRANCA EMEF RUA JULIO CAVALARI, 791 RUA. JARDIM VALE DO CARMO. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1237	2474
17	ROSA DE LIMA PROFA EMEF RUA CAPITAO EUCLIDES BARBOSA LIMA, 613 RUA. PARQUE SAO DOMINGOS. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	2412	4824
18	TRAJANO FRANCISCO BORGES EMEF RUA MANOEL JUSTINO, 442 RUA. SAO BENEDITO DA CACHOEIRINHA. 14500-000 Ituverava - SP.	M²	1464	2928
	<b>TOTAL</b>	<b>M²</b>	<b>22389,00</b>	<b>44778,00</b>

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Na área da Educação, foram eleitas **18 (DEZOITO)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

**JARDINÓPOLIS – SP**
**LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO.**

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	AMERICO SALLES OLIVEIRA EMEF RUA SETE DE SETEMBRO, 121 RUA. CENTRO. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	2392,00	4784
2	CLEUSA THEREZINHA DE CARVALHO BERTINI PROFA CRECHE MUN FAUSTO SELANI, SN JARDIM HUMBERTO PEREIRA LIMA. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	798,00	1596
3	CRECHE MUNICIPAL ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI LUIZ ANTONIO CORREA, 31 RUA. ANTONIO DUARTE NOGUEIRA. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	316,00	632
4	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA NEILA APARECIDA COSTACURTA GABRIEL BENJAMIN CONSTANT, SN VILA PAULISTA. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	569,00	1138
5	EDDA SAUD FREGONESI PROFESSORA EMEF PRAÇA JOAQUIM DA SILVA SALLES, SN RUA. CECAP ALMERINDO FRANCISCO MARIANI. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	2338,00	4676
6	ELIAS JABUR VEREADOR DOUTOR CRECHE MUNICIPAL AVENIDA ALEXANDRE SAQUY, 500 JARDIM MARIO ANTONIO MARCONI. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	995,00	1990
7	ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO EMEF AVENIDA MANOEL PEREIRA LIMA, S/N RUA. JARDIM MARIO ANTONIO MARCONI. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	1663,00	3326
8	EMILIA MELO MARCONI EMEI RUA LUCAS RASSI, S/Nº RUA. SAO JORGE. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	625,00	1250
9	GABRIEL GIBRIM PEDRO EMEI RUA DOS MOTORISTAS, S/Nº RUA. CONJUNTO HABITACIONAL BOM JESUS. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	589,00	1178
10	GENY MARTINS COSTACURTA PROFESSORA EMEF RUA NICOLAU GIUDICE, 333 RUA. COHAB ELZA PRINCIVALLE S REIS. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	247,00	494
11	GILDA VEZZOLI VIOLANTE CRECHE MUNICIPAL RUA DOS MOTORISTAS, 200 COHAB JARDIM BOM JESUS. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	707,00	1414

## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

### O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

12	GISBERTO PUGLIESI PADRE EMEI RUA DR WELSON VIEIRA DE CASTRO, 102 RUA. VILA REIS. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	598,00	1196
13	ILHA GRANDE EMEF PREFEITO NEWTON REIS, SN COHAB ILHA GRANDE. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	782,00	1564
14	MARIA BRILHADORI SAQUY CRECHE MUNICIPAL WARLEY PUPO, S/Nº SAO GABRIEL. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	577,00	1154
15	MARIA DE LOURDES FAVARO CRECHE RUA PEDRO TARGA, 33 DISTRITO DE JURUCE. 14690-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	277,00	554
16	MARIA PELEGRINI CRECHE MUNICIPAL RUA MARIO FREGONESI, 1160 VILA REIS. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	609,00	1218
17	MARIO LINS DOUTOR EMEF PRACA SAO GERALDO, 477 DISTRITO DE JURUCE. 14690-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	804,00	1608
18	MATILDE PANEGHINI DONA EMEF RUA JOSE AUGUSTO BERNARDES, SN RUA. VILA REIS. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	686,00	1372
19	MOSE SKRYCKI PADRE CRECHE MUNICIPAL RUA MONZO SHERAMIZU, 100 RUA. JARDIM SAO JORGE. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	529,00	1058
20	NAIDE DE PAULA MACHADO PROFESSORA EMEF RUA AMADOR BUENO, 451 RUA. VILA PAULISTA. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	1294,00	2588
21	NAIR SAUD ABDALA CRECHE MUNICIPAL RUA MARIO CAMPI, 91 RUA. PARQUE NOVA JARDINOPOLIS. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	322,00	644
22	NAIR SAUD CONTI PROFESSORA EMEF IRMAOS MARTELATO, S/N RUA. JARDIM MORUMBI. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	2330,00	4660
23	PINGO DE GENTE EMEI RUA JOAO PRIOLLI, S/Nº RUA. ALMERINDO MARIANI - CECAP. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	493,00	986
24	VIRGINIA JARDIM MARCHIO EMEI RUA CAETANO MARASCO, 5 RUA. NOSSA SENHORA APARECIDA. 14680-000 JARDINÓPOLIS - SP.	M <sup>2</sup>	519,00	1038
<b>TOTAL</b>		<b>M<sup>2</sup></b>	<b>21059,00</b>	<b>42118,00</b>

Na área da Educação, foram eleitas **24 (VINTE E QUATRO)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**NUPORANGA – SP**
**LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	ANA FLEURY SILVEIRA MEI PROFA EMEB PRACA ELOY LIMA, 210 RUA. CENTRO. 14670-000 Nuporanga - SP.	M <sup>2</sup>	880,00	1760,00
2	ANTONIO SILVA MELO EMEB RUA MOISES AMARAL, 100 RUA. JARDIM SANTA CRUZ. 14670-000 Nuporanga - SP.	M <sup>2</sup>	1151,00	2302,00
3	JOSE MEI FILHO EMEB AVENIDA PADRE GERALDO TROSSEL, 695 RUA. CENTRO. 14670-000 Nuporanga - SP.	M <sup>2</sup>	920,00	1840,00
4	MARIA CAROLINA DE LIMA DONA EMEB RUA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA, 509 RUA. CENTRO. 14670-000 Nuporanga - SP.	M <sup>2</sup>	839,00	1678,00
5	MARIA FERREIRA DO CARMO CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL RUA XV DE NOVEMBRO, 75 RUA. CENTRO. 14670-000 Nuporanga - SP.	M <sup>2</sup>	808,00	1616,00
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>4598,00</b>	<b>9196,00</b>

Na área da Educação, foram eleitas 5 (CINCO) escolas que somaram a área total do quadro acima.



# COMAM

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS

COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores

## ORLÂNDIA – SP

### LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	ALCINEA GOUVEIA DE FREITAS EMEB AVENIDA VINTE, 2506 RUA. JULIO BUCCI. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1843,00	3686,00
2	ARLINDO MORANDINI DR EMEB AVENIDA K, 1134 RUA. JARDIM BOA VISTA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	747,00	1494,00
3	ARTHUR OLIVA EMEB AVENIDA D, 600 RUA. JARDIM BOA VISTA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	742,00	1484,00
4	CENTRO DE ATIV EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES CAEC II RUA 26, 1653 RUA. JARDIM VILA BUCCI. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1848,00	3696,00
5	CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES CAEC RUA 14, SN RUA. JARDIM BOA VISTA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	604,00	1208,00
6	ELAINE MARIA ALVES SILVEIRA PROFA EMEB AVENIDA O, 980 JARDIM SIENA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	834,00	1668,00
7	EMEB JOSE RIBEIRO DE MENDONCA NETO AVENIDA 11, 1026 RUA. CENTRO. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	7666,00	15332,00
8	EMEB ODETE LEITE DE MORAES AVENIDA H, 1394 RUA. JARDIM DAS FLORES. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	946,00	1892,00
9	EMEB PEDRO BORDIGNON NETO AVENIDA ONZE, 138A RUA. CENTRO. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1576,00	3152,00
10	EMEB PEDRO BORDIGNON NETO - UNIDADE II AVENIDA DOZE, 245 A JARDIM BANDEIRANTES. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	843,00	1686,00
11	EMEB PROFA MARIA APARECIDA DE MELO E SOUZA AVENIDA M, 980 RUA. JARDIM SIENA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	3177,00	6354,00
12	EMEB SANTO GARBIN AVENIDA DEZENOVE, 2276 RUA. JARDIM CIDADE ALTA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	640,00	1280,00
13	FERNANDA DA SILVA FONSECA EMEB AVENIDA L, 381 RUA. JARDIM VALE FORMOSO. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	842,00	1684,00
14	FRANCISCO ORLANDO CORONEL EMEB RUA QUATRO, 146 RUA. CENTRO. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1483,00	2966,00
15	FRANCISCO SALLES DE ABREU SAMPAIO EMEB AVENIDA SEIS, 870 RUA. CENTRO. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1017,00	2034,00
16	IRACEMA MIELE PROFA EMEB AVENIDA ONZE, 986 RUA. CENTRO. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	2043,00	4086,00
17	IRMA MIRANDA MELLO PROFA EMEB RUA DEZ, 992 RUA. CENTRO. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1170,00	2340,00
18	ISAURA ROGUE QUERCIA EMEB AVENIDA V, 740 RUA. JARDIM SANTA RITA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1068,00	2136,00
19	MARIA LUCIA BERTHO PROFA EMEB RUA CINCO, 1630 RUA. JARDIM NOVA ORLANDIA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	801,00	1602,00
20	PAULO GOMES BIMBO EMEB RUA VINTE E QUATRO, 520 RUA. JARDIM TEIXEIRA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	782,00	1564,00
21	SYLVIA FERREIRA JORGE SCHAFER PROFA EMEB RUA DOZE, 2291-A RUA. JARDIM SANTA RITA. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	2413,00	4826,00
22	VICTORIA OLIVETTO NONINO PROFA EMEB RUA 14, 1303-A RUA. JOSE LUIS SIMOES. 14620-000 Orlandia - SP.	M <sup>2</sup>	1707,00	3414,00
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>34792,00</b>	<b>69584,00</b>

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Na área da Educação, foram eleitas **22 (VINTE E DOIS)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

### RESTINGA -SP

#### LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADE DAS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	CELIA TEIXEIRA FERRACIOLI EMEB CRECHE PRE ESCOLA RUA SEBASTIAO MARTINS, 230 RUA. JARDIM PEDREIRAS. 14430-000 Restinga - SP.	M <sup>2</sup>	816,00	1632,00
2	GILBERTA VILELA ROSA EMEB RUA GERALDO VERISSIMO, 860 RUA. CENTRO. 14430-000 Restinga - SP.	M <sup>2</sup>	1446,00	2892,00
3	LAZARO CASSIMIRO DE LIMA EMEB RUA JOSE LUIZ FERRACIOLI, 296 RUA. PARQUE MOGIANA III. 14430-000 Restinga - SP.	M <sup>2</sup>	1598,00	3196,00
<b>TOTAL</b>		<b>M<sup>2</sup></b>	<b>3860,00</b>	<b>7720,00</b>

Na área da Educação, foram eleitas **3 (TRÊS)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

### RIBEIRÃO PRETO – SP

#### LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO DRA EMEI RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI, 1051 RUA. JARDIM OURO BRANCO. 14079-787 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	982,00	1964,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

2	ALAOR GALVAO CESAR CRECHE MUNICIPAL PIO XII, 280 AVENIDA. VILA VIRGINIA. 14030-240 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	895,00	1790,00
3	ALBERT EINSTEIN EMEI RUA FRANCISCO ALVES, 760 RUA. JARDIM INTERLAGOS. 14095- 540 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1593,00	3186,00
4	ALCINA DOS SANTOS HECK EMEF NUPORANGA, 717 RUA. JARDIM SALGADO FILHO. 14079-015 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1953,00	3906,00
5	ALFEU LUIZ GASPARINI PROFESSOR EMEFEM AVENIDA DOM PEDRO I, 196 AVENIDA. IPIRANGA. 14055- 630 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1257,00	2514,00
6	ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL EMEI JOSE MARGATHO, 320 RUA. PARQUE DOS FLAMBOYANS. 14093-637 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	2708,00	5416,00
7	AMELIA JUNQUEIRA EMEI AVENIDA TREZE DE MAIO, 65 AVENIDA. JARDIM PAULISTANO. 14090-270 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	2105,00	4210,00
8	AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA EMEI AVENIDA ERMELINDA CORRADO, 35 AVENIDA. JARDIM CASTELO BRANCO NOVO. 14090-480 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1263,00	2526,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

9	ANA DOS SANTOS GABARRA EMEI RUA CORONEL LUIZ DA SILVA BATISTA, 61 RUA. JARDIM IRAJA. 14020-570 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	2122,00	4244,00
10	ANA FRANCO DO AMARAL PROFESSORA CEI PEDRO FORTUNATO BARBIERI, 509 RUA. JARDIM HELENA. 14094-105 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	2567,00	5134,00
11	ANA MARIA CHUFALO CRECHE RUA BENEDITO TORTORO, 105 RUA. JARDIM ROBERTO BENEDETTI. 14098- 220 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1936,00	3872,00
12	ANISIO TEIXEIRA PROF EMEF RUA ALBINO GONCALVES, 43 RUA. IGUATEMI. 14091-440 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	2156,00	4312,00
13	ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA EMEI RUA VINTE E UM DE ABRIL, 570 RUA. VILA TIBERIO. 14050-460 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1495,00	2990,00
14	ANNA AUGUSTA FRANCA CRECHE MUNICIPAL RUA JULIO RIBEIRO, 2851 RUA. PARQUE RIBEIRAO PRETO. 14031-550 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1123,00	2246,00
15	ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA CRECHE MUNICIPAL RUA GUAPORE, 1449 RUA. IPIRANGA. 14060-050 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	2036,00	4072,00

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

16	ANTONIO PALOCCI EMEF DO CAIC RUA ANTONIO FORNIELLES, 248 RUA. JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR. 14065-290 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	963,00	1926,00
17	AUREA APARECIDA BRAGHETO MACHADO PROFA EMEI RUA SEVERIANO JOAQUIM BRUNO, 230 RUA. JARDIM ANTARTICA. 14051-190 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1365,00	2730,00
18	AURELIO PACAGNELLA CRECHE MUNICIPAL RUA ANTONIO FORNIELLES, 196 RUA. JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR. 14065-290 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1982,00	3964,00
19	BRANCA SERRA CRECHE MUNICIPAL RUA THEODORA FERNANDES GRIFFO, 350 RUA. JARDIM ALEXANDRE BALBO. 14066-030 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1287,00	2574,00
20	CAETANA SPINELLI MARTINS EMEI GUILHERME BERTOLUCCI, 255 RUA. SOLAR BOA VISTA. 14030-630 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	796,00	1592,00
21	CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS PROFA EMEI VICTOR JOAO CASTANIA, 2085 RUA. JARDIM PAIVA. 14056-768 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	966,00	1932,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

22	CARMEN MASSAROTO EMEI RUA DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO, 121 RUA. VILA KENNEDY. 14085-500 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1263,00	2526,00
23	CECILIO FRAGUAS CRECHE MUNICIPAL RUA MARIA AUXILIADORA ABRANCHES DE FARIA, 580 RUA. VILA ABRANCHES. 14093-150 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1245,00	2490,00
24	CEI ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA RUA JOSE ANTONIO BERNARDES, 780 - JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO CEP: 14056746	M <sup>2</sup>	1756,00	3512,00
25	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR LAURIVALDO FIDELIS JOAQUIM MENDES, 25 RUA. JARDIM HEITOR RIGON. 14062-030 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1256,00	2512,00
26	CLORESDITH FERLIN FERREIRA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RUA IZIDORO FACCIO, 361 RUA. ADELINO SIMIONI. 14071- 360 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	894,00	1788,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

27	DERCY CELIA SEIXAS FERRARI PROFA EMEF DOMINGOS HUMBERTO BARILLARI, 210 RUA. CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS PALMEIRAS. 14094-018 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	655,00	1310,00
28	DOM BOSCO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RUA TUPINAMBA, 1497 RUA. IPIRANGA. 14060-630 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1263,00	2526,00
29	DOMINGOS ANGERAMI PROF DR EMEF ANTONIA MUGNATTO MARINCEK, SN JARDIM FLORESTAN FERNANDES. 14079-300 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	921,00	1842,00
30	EDUARDO ROMUALDO DE SOUZA PROF CEMEI RUA VISCONDE DE INHUMIRIM, 1001 RUA. VILA VIRGINIA. 14030-490 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1230,00	2460,00
31	ELISA DUBOC GARCIA PROFA EMEF LYGIA LATUF SALOMAO, 202 AVENIDA. JARDIM JOAO ROSSI. 14026- 518 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	802,00	1604,00
32	ELZA GUAZZELI DA COSTA PROFA EMEI RUA VIRGILIO ANTONIO SIMIONATO, 295 RUA. AVELINO ALVES PALMA. 14070-690 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1321,00	2642,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

33	EMILIO JARBINET PADRE EMEI JOAO RIBEIRO, 833 RUA. CAMPOS ELISEOS. 14080-610 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	596,00	1192,00
34	EPONINA DE BRITTO ROSSETTO PROFA EMEF RUA D, SN RUA. RECREIO INTERNACIONAL. 14094-582 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	952,00	1904,00
35	FAUSTINO JARRUCHE DR EMEF CARLOS EDSON MACHADO, 100 RUA. PARQUE RIBEIRAO PRETO. 14031-170 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1130,00	2260,00
36	FELICITA DRUDI COSTA PINTO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RUA ROBERTO MICHELLIN, 165 RUA. ANTONIO MARINCEK. 14061-190 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	564,00	1128,00
37	GIRASSOL ENCANTADO CRECHE RUA DOUTOR MORAIS DE LIMA, 811 RUA. JARDIM ANHANGUERA. 14092-160 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	754,00	1508,00
38	HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR EMEI RUA VICENTE LEANDRO, 415 RUA. GERALDO CORREIA DE CARVALHO. 14061-290 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	625,00	1250,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

39	HILDA MOSCA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUCIO ODUVALDO SIMIONATO, 155 RUA. JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO. 14079-391 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1302,00	2604,00
40	HONORATO DE LUCCA PROF EMEF RUA ANHEMBI, 401 RUA. JARDIM SALGADO FILHO. 14078-290 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1121,00	2242,00
41	HORTENCIO PEREIRA DA SILVA PROFESSOR CEI PINHAL, SN RUA. JARDIM AEROPORTO. 14078-420 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	695,00	1390,00
42	IRIA JUNQUEIRA DONA EMEI RUA DOUTOR MARCIANO, 126 RUA. CENTRO. 14110-000 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1236,00	2472,00
43	JAIME MONTEIRO DE BARROS PROF EMEF RUA PIRASSUNUNGA, 1100 RUA. JARDIM AEROPORTO. 14078-440 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	855,00	1710,00
44	JARBAS MASSULLO PROF EMEF RUA HERON DOMINGUES, 810 RUA. PARQUE SAO SEBASTIAO. 14093-400 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	920,00	1840,00
45	JESUS DE NAZARE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TUPINAMBA, 550 RUA. IPIRANGA. 14060-630 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	722,00	1444,00

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

46	JOAO DA CRUZ MOREIRA CRECHE MUNICIPAL RUA DOUTOR FRANCISCO HENRIQUE LINO DA ROCHA, 71 RUA. VALENTINA FIGUEIREDO. 14061-669 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	966,00	1932,00
47	JOAO GILBERTO SAMPAIO DR CEMEI RUA PINDAMONHANGABA, 851 RUA. VILA MARIANA. 14075- 140 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1003,00	2006,00
48	JOAO PEDRO CASTROVIEJO CEI RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 20 RUA. JARDIM HEITOR RIGON. 14062-070 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1454,00	2908,00
49	JOAO SPERANDIO DEPUTADO EMEI RUA CECILIO ELIAS SEBA, 175 RUA. DOM BERNARDO JOSE MIELLE. 14057-300 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	788,00	1576,00
50	JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA EMEI RUA GREGORIO PEREIRA, 146 RUA. ORESTES LOPES DE CAMARGO. 14066-440 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	754,00	1508,00
51	JOSE CARLOS SOBRAL DR EMEI RUA ALCIDES DE ARAUJO, 355 RUA. JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI. 14079-085 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	888,00	1776,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

52	JOSE DELIBO VEREADOR EMEF RUA SERAFIM TEIXEIRA DA CUNHA, 555 RUA. JARDIM CASTELO BRANCO NOVO. 14090-570 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	921,00	1842,00
53	JOSE PEDRO MOREIRA PROF EMEI RUA MAJOR RICARDO GUIMARAES, 620 RUA. PARQUE RIBEIRAO PRETO. 14031-450 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1266,00	2532,00
54	JOSE ROBERTO FELICIO DOUTOR EMEI SEBASTIAO MARTINS VIANA, 530 RUA. RECREIO ANHANGUERA. 14097-020 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1887,00	3774,00
55	JOSE RODINI LUIZ PROF EMEF RUA JOSE IGNACCHITTI, 700 RUA. JARDIM ZARA. 14092-300 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1222,00	2444,00
56	JULIO CESAR VOLTARELLI DR EMEF RUA MAFALDA MOBIGLIA, 105 RUA. PARQUE DOS SERVIDORES. 14094-234 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	955,00	1910,00
57	LEONOR MERTILIA COSTA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RUA NAIR ESTRADA TRUJILLO, 485 RUA. JARDIM DIVA TARLA DE CARVALHO. 14079-378 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	965,00	1930,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

58	LILIAN SPADARO ROSA E SILVA PROFA EMEI RUA ANTONIO FORNIELLES, 148 RUA. JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR. 14065-290 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1223,00	2446,00
59	LUCIO MENDES CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RUA WILLIAN CARLOS PUGA, 93 PARQUE DOS SABIAS. 14070-745 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	984,00	1968,00
60	LUIS AMARAL MOUSINHO DOM EMEFEM TAMANDARE, 353 RUA. CAMPOS ELISEOS. 14085-070 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1198,00	2396,00
61	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI PROFA EMEI B-16, 375 RUA. JARDIM PROGRESSO. 14031-835 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	903,00	1806,00
62	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO PROFA EMEI RUA VICTORIO FARNOCCCHI, SN RUA. QUINTINO FACCI II. 14070-510 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	845,00	1690,00
63	MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA CEI PEDRO COLINO, 215 RUA. RESIDENCIAL LEO GOMES DE MORAES. 14079-044 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1222,00	2444,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

64	MARIA HELENA BRAGA MONTES SERRAT DOUTORA EMEI RONDONIA, 1020 RUA. SUMAREZINHO. 14055-230 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	566,00	1132,00
65	MARIA IGNEZ LOPES ROSSI PROFA EMEF ANSELMO MARQUES RODRIGUES, 450 RUA. JARDIM MANOEL PENNA. 14098-322 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	724,00	1448,00
66	MARIA INES VIEIRA MACHADO EMEF JULIO FERRANTI, 1500 RUA. JARDIM FLORESTAN FERNANDES. 14079-320 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	855,00	1710,00
67	MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA REIS CEI AVENIDA PATRIARCA, 4125 AVENIDA. PARQUE RIBEIRAO PRETO. 14031-580 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	900,00	1800,00
68	MARIA PONTIN EMEI RUA EDUARDO MARTINS NETTO, 126 RUA. QUINTINO FACCI I. 14077-120 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1223,00	2446,00
69	MARIA REGINA CAVALCANTI PROFA CEI B-16, 475 RUA. JARDIM PROGRESSO. 14031- 835 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1023,00	2046,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

70	MARINCEK CRECHE MUNICIPAL MODELO RUA ROBERTO MICHELLIN, 257 RUA. ANTONIO MARINCEK. 14061-190 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1260,00	2520,00
71	MARLENE JORGE DOS REIS PROFA EMEI RUA GENERAL CAMARA, 1387 RUA. IPIRANGA. 14060-570 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	695,00	1390,00
72	MARLENE MARREIRO SIBILLE CEI RUA MARCELO RODRIGUES AGOSTINHO, 50 - JARDIM HEITOR RIGON CEP: 14062023	M <sup>2</sup>	1230,00	2460,00
73	MIGUEL MUSSI PROF EMEI RUA FRANCISCO FERNANDES LAMAS, 160 RUA. JARDIM SILVIO PASSALACQUA. 14060-832 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	954,00	1908,00
74	NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA CEI ANTONIO FREDERICO OZANAM, 1205 RUA. JARDIM JOAO ROSSI. 14026-515 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1125,00	2250,00
75	NARCISO NICOLODI IRMAO EMEI RUA CAROLINA TIEZI STRAMBI, 470 RUA. ADELINO SIMIONI. 14071-380 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	845,00	1690,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

76	NEIDE APARECIDA GOLFETTO DE CASTRO PROFA EMEI RUA MEXICO, 743 RUA. VILA MARIANA. 14075-230 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1235,00	2470,00
77	NELSON COSTA DOS SANTOS PADRE CRECHE MUNICIPAL RUA JOSE ROBERTO RODRIGUES, 116 RUA. DOM BERNARDO JOSE MIELLE. 14057-390 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	899,00	1798,00
78	NELSON MACHADO EMEF RUA MOACYR CANELLA, 131 JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES. 14066- 332 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1298,00	2596,00
79	NEUZA MICHELUTTI MARZOLA PROFA EMEF RUA CONDE DE IRAJA, 1931 RUA. VILA VIRGINIA. 14030-480 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1987,00	3974,00
80	NICOLAU DINAMARCO SPINELLI DR EMEI YOLANDA PEREIRA ACRA, SN RUA. PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI. 14093- 567 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	677,00	1354,00
81	OPUS DEI CRECHE MUNICIPAL RUA DEPUTADO ORLANDO JURCA, 180 RUA. QUINTINO FACCI II. 14070- 280 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1236,00	2472,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

82	PAULO FREIRE PROF EMEF RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, 40 RUA. JARDIM HEITOR RIGON. 14062-070 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	991,00	1982,00
83	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PROF EMEI MOACYR CANELLA, 61 RUA. JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES DONA AMALIA. 14066-332 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1365,00	2730,00
84	PAULO MONTE SERRAT FILHO PROF DR EMEF MARGARIDA DE SOUZA SANTANA, 54 RUA. PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI. 14093-580 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	2591,00	5182,00
85	QUINTINO VIEIRA EMEI FRANCISCO PEIXOTO, 151 RUA. JARDIM PAIVA. 14056- 838 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	854,00	1708,00
86	RAUL MACHADO PROF EMEF RUA HUMAITA, 930 RUA. SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES. 14020-680 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1874,00	3748,00
87	RENATO CAMARGO MENDES CEI MARIA CONCEICAO MORAES, 110 RUA. PARQUE RESIDENCIAL CANDIDO PORTINARI. 14093-598 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	956,00	1912,00

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

88	ROBERTO AFONSO PONTES EMEI AREALVA, SN RUA. JARDIM SALGADO FILHO. 14078-310 Ribeirão Preto - SP	M <sup>2</sup>	1158,00	2316,00
89	ROBERTO TARANTO DOUTOR CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RUA JUAZEIRO DO NORTE, 215 RUA. SUMAREZINHO. 14055-330 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	988,00	1976,00
90	RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS DR EMEI ANTONIO CARLOS DE PADUA RINHEL, 80 RUA. JARDIM HEITOR RIGON. 14062-082 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1254,00	2508,00
91	SALVADOR MARTURANO PROF EMEF RUA LUCIO DE MENDONCA, 2040 RUA. JARDIM MORUMBI. 14031- 530 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	922,00	1844,00
92	SANTA MARIA GORETTI EMEI RUA RANGEL PESTANA, 311 RUA. VILA VIRGINIA. 14030- 210 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	723,00	1446,00
93	SANTA TEREZINHA EMEI RUA CERQUEIRA CESAR, 2413 RUA. JARDIM SUMARE. 14025-120 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1147,00	2294,00
94	SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO EMEF JAPURA, 3369 RUA. IPIRANGA. 14060- 620 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	677,00	1354,00



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

95	SEBASTIAO DE AGUIAR AZEVEDO UNIDADE II JOSE MENDONCA UCHOA, 710 RUA. PRESIDENTE DUTRA. 14060-720 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1598,00	3196,00
96	SEBASTIAO MARTINS DE MOURA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ESPIRITO SANTO, 2374 RUA. IPIRANGA. 14060-510 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1232,00	2464,00
97	TERESA HENDRICA ANTONISSEN EMEI PIRANGI, 760 RUA. JARDIM AEROPORTO. 14078-410 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	978,00	1956,00
98	THOMAZ URBINATTI CRECHE MUNICIPAL RUA MANOEL ALBINO GONCALVES, 28 SAO LEANDRO. 14110-000 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1269,00	2538,00
99	TONY MIYASAKA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO GOMES DE SOUZA, 295 RUA. JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI. 14079-163 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	984,00	1968,00
100	VIRGILIO SALATA CEMEI JAPURA, 965 RUA. ALTO DO IPIRANGA. 14055-100 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1569,00	3138,00

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

101	VITOR YOUSSEF DARKOUBI CRECHE MUNICIPAL RUA MARIA APARECIDA DO AMARAL, 535 RUA. PLANALTO VERDE. 14056- 520 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1975,00	3950,00
102	WALDEMAR ROBERTO PROFESSOR DOUTOR EMEF ANTONIO GOMES DE SOUZA, 355 RUA. JARDIM PROFESSOR ANTONIO PALOCCI. 14079-163 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	877,00	1754,00
103	WANDA PRINCIVALLI MARCAL EMEI RUA OSWALDO COCCE, 510 JARDIM HELENA. 14094-103 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1236,00	2472,00
104	WILSON ROSELINO DR EMEI NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI, 1925 RUA. JARDIM PEDRA BRANCA. 14079-460 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	825,00	1650,00
105	ZILDA COSSA D AVILA PROFA EMEI ANTONIO FREDERICO OZANAM, 50 RUA. JARDIM JOAO ROSSI. 14026-515 Ribeirão Preto - SP.	M <sup>2</sup>	1236,00	2472,00
<b>TOTAL</b>		<b>M<sup>2</sup></b>	<b>125083,00</b>	<b>250166,00</b>

Na área da Educação, foram eleitas **105 (CENTO E CINCO)** escolas que somaram a área total do quadro acima.

**TOTAL DE M<sup>2</sup> REFERENTE AO LOTE 2 - 626.944,00 m<sup>2</sup> X 2 APLICAÇÕES = 1.108.832,00**

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**Lote 3 - PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS SECRETARIAS DA SAÚDE E ORGÃOS ADERENTES.**
**ALTINÓPOLIS – SP**
**LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE.**

QUANTIDADE	UNIDADE UBS	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	Posto Saúde Central Rua Campos Sales, 365 14350-000 Altinópolis - SP	M <sup>2</sup>	300	600
2	Posto Saúde Wagner Zuccolotto (Cecap) Rua José Garcia de Figueiredo, 14350-000 Altinópolis - SP	M <sup>2</sup>	300	600
3	Posto Saúde Waldomiro J. Ramos (Azul) 14350-000 Altinópolis - SP	M <sup>2</sup>	300	600
4	Posto de Saúde Orlando José (Jd. Luiza) Rua Luiza Helwing de Figueredo, 14350-000 Altinópolis - SP	M <sup>2</sup>	300	600
5	Posto de Saúde Rural 14350-000 Altinópolis - SP	M <sup>2</sup>	300	600
6	Posto de Saúde Santa Cruz - 14350-000 Altinópolis - SP	M <sup>2</sup>	300	600
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>1800</b>	<b>3600</b>

Na área da Saúde, foram eleitas **03** (TRÊS) unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

**BATATAIS –SP**
**LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE.**

QUANTIDADE E	UNIDADE UBS	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	ESF I – Programa de Saúde da Família Batatais (CNES 2047578) - Av Moacir Dias de Moraes, 338 – Auxiliadora	M <sup>2</sup>	330	660

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP**

**CNPJ nº 54.158.522/0001-45**

## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

2	ESF II – UBS da Vila Lopes Dr. João de Souza Marques (CNES 2038188) - Praça Santa Luzia, S/N – Vila Santa Luzia	M <sup>2</sup>	850	1700
3	UBS da Vila Cruzeiro Dr. José Vinicius De Moura (CNES 3053660) - Rua Franca, S/N – Vila Cruzeiro	M <sup>2</sup>	400	800
4	ESF IV – UBS CECAP II Dr. Luís Cândido Alves de Batatais (CNES 2028999) - Praça Aristides Nogueira Braga, S/N – Altino Arantes	M <sup>2</sup>	850	1700
5	ESF V – UBS Alvorada João Lellis (CNES 7525079) - Rua José Alves de Freitas, s/n– Parque Jardim Colorado	M <sup>2</sup>	470	940
6	ESF VI – UBS de Vila Lídia Dra. Shirley Agda Garcia De Barros (CNES 2047292) - Praça Sebastião V. Nogueira, S/N – Vila Lidia	M <sup>2</sup>	700	1400
7	ESF IX – Centro De Saúde Escola Dr. Angelo Marcolini (CNES 5469309) - Rua Dom Bosco, 466 – Castelo	M <sup>2</sup>	300	600
8	ESF VIII – Centro de Saúde I Dr. José Mello E Silva (CNES 2032244) - Praça Anita Garibaldi, S/N – Centro.	M <sup>2</sup>	750	1500
9	UBS dr Synésio Thomazella ESF X (CNES 9905782) - Rua Amadeu Tassinari, 265 -São Carlos	M <sup>2</sup>	400	800
10	UPA 24h Batatais José Antônio da Silva Neto - Av. Moacir Dias de Moraes nº 525 – Bairro Joaquim Marinheir	M <sup>2</sup>	2400	4800
11	Divisão de Farmácia - Avenida Washington Luís, 331, no bairro Jardim São José	M <sup>2</sup>	650	1300
	<b>TOTAL</b>	M <sup>2</sup>	8100	16200

Na área da Saúde, foram eleitas **11 (ONZE)** unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**BRODOWSKI – SP**
**LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE.**

QUANTIDADE	UNIDADE UBS	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	Centro de Saúde III RUA FLORIANO PEIXOTO, 468 - BRODOWSKI - SP 14340-000	M <sup>2</sup>	300	600
2	UBS Dr. Luiz Brisotti RUA OSWALDO CRUZ, BRODOWSKI - SP 14340-000	M <sup>2</sup>	300	600
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>600</b>	<b>1200</b>

Na área da Saúde, foram eleitas **02** (DUAS) unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

**IPUÃ – SP**
**LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE**

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	UBS Dalmacio Antunes Centro de Imunização Av. Dona Tereza, 1629, Ipuã - SP, 14610-000	M <sup>2</sup>	278,42	556,84
2	UBS Central Centro de Imunização Av. Carlos Fernandes, 766, Ipuã - SP, 14610-000	M <sup>2</sup>	311,94	623,88
3	ESF Vovó Santana Av. Cap. Joaquim Manoel, 88, Ipuã - SP, 14610-000	M <sup>2</sup>	195,84	391,68
4	UBS Dr José Florivaldo Vanderlei Av. Carlos Peregrino de Melo, 133, Ipuã - SP, 14610-000	M <sup>2</sup>	330,55	661,10
5	Posto de Saude Central R. José Bonifácio, 456 - 540, Ipuã - SP, 14610-000	M <sup>2</sup>	180,10	360,20
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>1296,85</b>	<b>2593,70</b>

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP**

**CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Na área da Saúde, foram eleitas **5 (CINCO)** unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

### ITUVERAVA– SP

#### LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	PSF Dr Evaristo José Silveira Neto Av. Miguel Nagib, 188 - Ituverava, SP, 14500-000	M <sup>2</sup>	503,59	1007,18
2	ESF Capivari da Mata R. Armando Gabriel da Silva, 08 - Ituverava, SP, 14500-000	M <sup>2</sup>	125,37	250,74
3	ESF Dr Augusto Marques de Lima - Cohab R. Sebastião Inácio de Matos, 227 - Vila Celina, Ituverava - SP, 14507-406	M <sup>2</sup>	245,03	490,06
4	ESF Estação Luiz Gambi R. Juventino Miguel - Estacao, Ituverava - SP, 14500-000	M <sup>2</sup>	92,38	184,76
5	PSF Farmaceutico José de Lima Guanabara Rua Chafia Abdalla Saad - 127, Ituverava - SP, 14500-000	M <sup>2</sup>	513,06	1026,12
6	PSF Vila São Jorge R. André Gomes do Nascimento, 1195 - Parque de Esporte- I, Ituverava - SP, 14500-182	M <sup>2</sup>	319,93	639,86
7	PSF Alcides Garcia Mesquita Junior Bição R. Luís Aro, 300 - Vila Beatriz, Ituverava - SP, 14503-050	M <sup>2</sup>	353,19	706,38
8	Posto de Saúde da Família Central Centro,, R. Brasília, 19 - Vila Sao Francisco, Ituverava - SP, 14500-000	M <sup>2</sup>	348,79	697,58
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>2501,34</b>	<b>5002,68</b>

Na área da Saúde, foram eleitas **8 (OITO)** unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP**

**CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### JARDINÓPOLIS – SP

#### LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	Ambulatório de Infectologia Gessio Mori PRAÇA OLAVO BILAC, 27 - CENTRO, Jardinópolis - SP 14680-000	M <sup>2</sup>	500,00	1000,00
2	UBS Antonio Jacomini (Morumbi) rua monzo sheramzu, 494-558, Jardinópolis, SP - 14680-000	M <sup>2</sup>	300,00	600,00
3	UBS Dr Francisco Xavier Toda Filho Rua Turibio Carlos da Silva, Jardinópolis-SP, 14680-000	M <sup>2</sup>	300,00	600,00
4	UBS Dr Pedro Saud Rua Mário Fregonesi, Jardinópolis - SP, 14680-000	M <sup>2</sup>	300,00	600,00
5	UBS Ruth Rodrigues de Pereira Rua Agnaldo Salata, Jardinópolis - SP, 14680-000	M <sup>2</sup>	300,00	600,00
6	UBS Sarandi Rua Jurucê, Jardinópolis - SP, 14680-000	M <sup>2</sup>	300,00	600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>2000,00</b>	<b>4000,00</b>

Na área da Saúde, foram eleitas 6 **(SEIS)** unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

### NUPORANGA – SP

#### LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	ESF BENDITAS BENEDITINAS R. Américo Brasiliense - Centro, Nuporanga - SP, 14670-000	M <sup>2</sup>	271,09	542,18
2	ESF JOSEF ALBERT DE LOUIS DEGRYSE Av. Fernando Figueiredo, 100 - Amaro Gera, Nuporanga - SP, 14670-000	M <sup>2</sup>	518,43	1036,86
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>789,52</b>	<b>1579,04</b>

Na área da Saúde, foram eleitas 2 **(DOIS)** unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### ORLÂNDIA – SP

#### LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	UBS I "Américo Alves" R. Seis, 1200A - Jardim Siena, Orlandia - SP, 14620-000	M <sup>2</sup>	781,04	1562,08
2	UBS II José Marchi Orlandia Av. Dezenove, 1864 - Jardim Sao Joao, Orlandia - SP, 14620-000	M <sup>2</sup>	547,24	1094,48
3	UBS III Waldemar Graner Orlandia Av. W, 783 - Jardim Santa Rita, Orlandia - SP, 14620-000	M <sup>2</sup>	313,44	626,88
4	CS II Dr Miguel Vitaliano Orlandia Av. Três, 130 - Lot. Sao Pedro, Orlandia - SP, 14620-000	M <sup>2</sup>	263,40	526,80
5	CENTRO ODONTOLOGICO GENUINO NOGUEIRA Av. F, 908 - Jardim Benini, Orlandia - SP, 14620-000	M <sup>2</sup>	412,06	824,12
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>2317,18</b>	<b>4634,36</b>

Na área da Saúde, foram eleitas 5 (**CINCO**) unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

### RESTINGA – SP

#### LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

QUANTIDADE	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>	DUAS APLICAÇÕES
1	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RESTINGA R. Olívia Martins Ferreira, 620, Restinga - SP, 14430-000	M <sup>2</sup>	246,97	493,94
	<b>TOTAL</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>246,97</b>	<b>493,94</b>

Na área da Saúde, foram eleitas **01** (UM) unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**RIBEIRÃO PRETO – SP**
**LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE**

QUANTIDADE E	UNIDADE	MEDIDA	TOTAL M <sup>2</sup>
1	Almoxarifado Central da Saúde Rua Duque de Caxias, 675 - Centro, CEP 14015-020, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	1500,00
2	Ambulatório de Saúde Mental (Anexo à UBDS Castelo Branco) Rua Dom Luís do Amaral Mousinho, 3.300, 14000-000, Ribeirão Preto - SP	M <sup>2</sup>	500,00
3	CAPS AD (Álcool e Drogas) R. Pará, 1.310 - Ipiranga, Ribeirão Preto - SP, 14060-440	M <sup>2</sup>	500,00
4	CAPS II Central R. Prudente de Moraes, 475 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14096-710	M <sup>2</sup>	500,00
5	CAPS II Norte Av. Meira Júnior, 600 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14090-341	M <sup>2</sup>	500,00
6	CAPS II Sul R. João Penteado, 504 - Jardim Sumare, Ribeirão Preto - SP, 14025-010	M <sup>2</sup>	500,00
7	CAPS III Oeste Rua Pará, 1280, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	500,00
8	CAPS Infantil (Dra. Teresinha Garcia José Gradim)	M <sup>2</sup>	500,00
9	CSE (Centro de Saúde Escola) Vila Tibério R. Gonçalves Dias, 790 - Vila Tiberio, Ribeirão Preto - SP, 14050-380	M <sup>2</sup>	500,00
10	CSE Jardim Aeroporto R. das Palmeiras, 994 - Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto - SP, 14078-405	M <sup>2</sup>	500,00
11	CSE Sumarezinho (Anexo à UBDS Sumarezinho) Rua: Terezina, 690, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	500,00
12	Centro de Controle de Zoonoses Rua José de Alencar, 123, Centro, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	1200,00
13	Hospital Santa Lydia (Gestão municipal) Rua Tamandaré, 434, Bairro Campos Elíseos, 14000-000, Ribeirão Preto/SP.	M <sup>2</sup>	1500,00

## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

14	PAM II (Dr <sup>ª</sup> . Teresinha Garcia José Gradim) R. Amador Bueno, 237 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14010-070	M <sup>2</sup>	500,00
15	Secretaria Municipal da Saúde (Prédio Central / Administrativo) R. Duque de Caxias, 675 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-020	M <sup>2</sup>	3500,00
16	UBDS Castelo Branco (Unidade Básica Distrital de Saúde) Rua Dom Luis do A. Mousinho, 3.300, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	800,00
17	UBDS Central (Unidade Básica Distrital de Saúde) Rua São José, 1254/1262, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	800,00
18	UBDS Dr. Alexander Fleming (Simioni / Distrital Norte) R. Antônio Augusto Carvalho, 672 - Adelino Simioni, Ribeirão Preto - SP, 14071-240	M <sup>2</sup>	800,00
19	UBDS Sumarezinho (Unidade Básica Distrital de Saúde) Rua: Terezina, 690, 14000-000, Ribeirão Preto/SP.	M <sup>2</sup>	800,00
20	UBDS Vila Virgínia (Unidade Básica Distrital de Saúde) R. Franco da Rocha, 1100 - Vila Virgínia, Ribeirão Preto - SP, 14030-470	M <sup>2</sup>	800,00
21	UBS Adão do Carmo Leonel Rua: Antônio Vicco, 201, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
22	UBS Avelino Alves Palma Rua: Bruno Pelicani, 70, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
23	UBS Bonfim Paulista Rua: Azarias Vieira de Almeida, 620, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
24	UBS Campos Elíseos (Nelson Barrionovo) Av. Saudade, 1452 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14085-000	M <sup>2</sup>	300,00
25	UBS Dom Mielle Rua: Cecílio Elias Seba, 139, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
26	UBS Dr. Genésio de Oliveira Lopes (Jardim Aeroporto) R. das Palmeiras, 994 - Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto - SP, 14078-405	M <sup>2</sup>	300,00
27	UBS Dr. Luiz Brisotti Rua Oswaldo Cruz, s/n - Bairro Nossa Senhora das Graças	M <sup>2</sup>	300,00
28	UBS Estação do Alto Rua Rua Victorio Farnocchii, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP**

**CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

29	UBS Francisco Xavier de Carvalho R. Vitório Bisson, 396 - Cohab VIII, - SP, 14177-342	M <sup>2</sup>	300,00
30	UBS Heitor Rigon (USF) Rua: Maestro Alfredo Pires, 391, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
31	UBS Jardim Antártica Rua Solar, 400, Jardim Peri,14400-00, Ribeirão Preto	M <sup>2</sup>	300,00
32	UBS Jardim Castelo Branco . Maestro Joaquim Tomé Leite, 72 - Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto - SP, 14090-610	M <sup>2</sup>	300,00
33	UBS Jardim Conceição Rua Maria Auxiliadora Abranches de Faria, 550 - Vila Abranches, Ribeirão Preto - SP, 14093-150	M <sup>2</sup>	300,00
34	UBS Jardim Irajá Rua Triunfo, 1070 - Santa Cruz do Jose Jacques, Ribeirão Preto - SP, 14020-670.	M <sup>2</sup>	300,00
35	UBS Jardim João Rossi Avenida Independência, 4.315,14400-000, Ribeirão Preto	M <sup>2</sup>	300,00
36	UBS Jardim Maria Goretti Rua Cruz e Souza, 3170 - Parque Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14031-560	M <sup>2</sup>	300,00
37	UBS Jardim Maria das Graças Rua: Cruz e Souza, 3170, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
38	UBS Jardim Marincek Rua: Professor Renato Jardim nº 925, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
39	UBS Jardim Paiva Rua: Francisco Peixoto, 195, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
40	UBS Jardim Presidente Dutra Rua: Carolina Maria de Jesus, 365, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
41	UBS Jardim Sumaré Rua Barão do Amazonas, 143, Jardim Sumaré, 14400-000, Ribeirão Preto, SP	M <sup>2</sup>	300,00
42	UBS Jardim Zara (Prof. Dr. João P. P. de Mello) Rua: Stefano Baruffi, 1639, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
43	UBS José Sampaio Rua: Elydio Vieira de Souza, 50, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

44	UBS Marchesi (USF) R. Prof. Renato Jardim, 925 - Jardim Marchesi, Ribeirão Preto - SP, 14031-260	M <sup>2</sup>	300,00
45	UBS Parque Ribeirão Preto Rua: Guy Saad Salomão, 225, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
46	UBS Quintino Facci I Rua César Montagnana, 35, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
47	UBS Ribeirão Verde Rua: João Toniolli, 3461, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
48	UBS Rubens G. D. (Jardim Valentina) Av. Dr. Marcos Antônio Macário dos Santos, 602, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
49	UBS Santa Cruz Rua: Triunfo, 1070, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
50	UBS Santa Rita Rua José Calixto, 100 - Conjunto Habitacional Santa Rita, 14400-000 Ribeirão Preto - SP	M <sup>2</sup>	300,00
51	UBS Simioni Rua Antônio Augusto Carvalho, 672, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
52	UBS São José Madre Maria Teodora Voiron, 110, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
53	UBS Vila Albertina Rua: Apeninos, 941, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
54	UBS Vila Mariana Rua Ribeirão Preto, 1.070, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00
55	UBS Vila Tibério (Dr. C. M. T. L. Filho) Rua Monte Alverne (ou Rua Vinte e Um de Abril, 779), Vila Tibério, Ribeirão Preto - SP, CEP 14050-120	M <sup>2</sup>	300,00
56	UBS Vila Virgínia Rua Franco da Rocha, 1100, 14000-000, Ribeirão Preto -SP	M <sup>2</sup>	300,00

**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

57	UPA 13 de Maio (Unidade de Pronto Atendimento) Av. Treze de Maio, 353 - Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP, 14090-270	M <sup>2</sup>	800,00
58	UPA Norte (Unidade de Pronto Atendimento) Avenida General Euclides Figueiredo, Bairro Adelino Simioni, 14400-000, Ribeirão Preto/SP.	M <sup>2</sup>	800,00
59	UPA Oeste (Unidade de Pronto Atendimento) R. Terezina, 678 - Sumarezinho, Ribeirão Preto - SP, 14055-380	M <sup>2</sup>	800,00
60	Vigilância Epidemiológica R. Prudente de Moraes, 457 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-100	M <sup>2</sup>	1300,00
61	Vigilância Sanitária (VISA) Rua Prudente de Moraes, 457 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-100.	M <sup>2</sup>	1800,00
<b>TOTAL</b>		<b>M<sup>2</sup></b>	<b>7300,00</b>

Na área da Saúde, foram eleitas **61 (SESSENTA E UM)** unidades de saúde que somaram a área total do quadro acima.

**DETRAN – ESTADO DO AMAZONAS (POR MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO)**

**LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	AREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (M <sup>2</sup> )	FREQUENCIA MEDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES
1	Biodescontaminação em prédios e mobiliários das unidades do DETRAN/AM.	m <sup>2</sup>	337.725,36	24



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### INFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (SES/AM) – ESTADO DO AMAZONAS (POR MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO)

#### LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/LOCALS	UNIDADE E DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação em Prédios e Mobiliários das Unidades de Saúde das Secretarias de Saúde (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	162.987,25	12,00	1.955.847,00

**TOTAL DE M<sup>2</sup> REFERENTE AO LOTE 3 - 569.416,33 X 2 APLICAÇÕES = 1.134.0322,66**

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
PRESIDENTE  
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM



**COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana**

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

## **ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**PROCESSO Nº 12/2025**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 12/2025**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIODSCONTAMINAÇÃO AMBIENTAL, COM ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS E OPERACIONAIS, MONITORAMENTO E PROFILAXIA, COM METODOLOGIA, A FIM DE OBTER CONTROLE MICROBIOLÓGICO, COM TECNOLOGIA PARA COMBATER E ELIMINAR CONTAMINAÇÃO DE DOENÇAS PROVOCADAS POR AGENTES PATOGENICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA.**

## **1. Introdução, Justificativa e Necessidade da Contratação**

### **1.1. Introdução**

Este Estudo Técnico trata da pretensa contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Biorremediação Ambiental, Assistida e Certificada e Profilaxia com Metodologia Modular e Fases de acordo com Protocolos Sanitários e de Biossegurança, a fim de promover controle microbiológico e combate e eliminação de microrganismos prejudiciais à saúde humana, causadores de doenças infectocontagiosas, tais como o SARS-COV-2, Influenza Vírus H1N1, Meningites bacterianas, Histoplasmose/Paracoccidioidomicose, entres outras, que possuem comprovada capacidade de transmissão por aerossóis, gotículas e superfícies contaminadas. Estudos científicos demonstram que vírus e bactérias podem permanecer viáveis por horas, dias ou até semanas em superfícies, tornando necessárias a adoção de medidas efetivas que complementem a limpeza convencional.

A Administração Pública, enquanto responsável pela prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à população, deve assegurar que seus ambientes de trabalho e

**Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP**

**CNPJ nº 54.158.522/0001-45**



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

atendimento ao público estejam em condições sanitárias adequadas, reduzindo o risco de transmissão de doenças infectocontagiosas. Ambientes com circulação de pessoas – como repartições públicas, unidades administrativas, escolas, postos de atendimento, unidades de saúde, centros de convivência e demais espaços coletivos - apresentam maior probabilidade de disseminação de agentes biológicos patogênicos.

A falta ou a ineficácia de medidas de controle e prevenção de doenças infectocontagiosas gera um efeito cascata que compromete a estabilidade social e a viabilidade econômica governamental. Quando mecanismos de monitoramento e vigilância falham, o que seria um surto localizado, pode se transformar em uma crise sistêmica, como demonstrado pela pandemia de COVID-19, que se transformou no maior e mais sério desafio da saúde pública, enfrentado pela humanidade, em que mais de 704 milhões de pessoas foram contaminadas e houve mais de 7 milhões de mortes em todo o mundo.

A biodescontaminação ambiental é medida complementar essencial às rotinas de limpeza, categorizadas como terminais, voltam-se à eliminação ou redução significativa de carga microbiana em superfícies, objetos e ambientes, contribuindo para a prevenção de surtos e para a proteção da saúde de todos os que frequentam os espaços de uso comum e coletivo.

Diante desse cenário, a contratação de serviços de biodescontaminação visa reduzir a carga microbiana, prevenir surtos, proteger cidadãos, garantir a continuidade dos serviços públicos e atender às normas sanitárias e trabalhistas vigentes. Além disso, o poder público cumprirá com o seu papel de zelar, prevenir, diminuir ou extinguir contágios de doenças infectocontagiosas.

A elaboração desse estudo observa as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto no art. 18, §1º, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas por meio de estudos técnicos destinados a identificar a solução mais adequada para o atendimento do interesse público.

O presente estudo busca demonstrar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa da contratação pretendida, bem como analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda, apresentando a solução considerada mais vantajosa para a Administração.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlandia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### **1.2.Descrição da Necessidade:**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de manter a salubridade e garantir a biossegurança dos ambientes públicos de grande circulação nos municípios consorciados junto ao Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM e nos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços, conforme listagem detalhada no preâmbulo do Edital. A biodescontaminação profissional é uma medida essencial para a prevenção, controle e contenção de riscos de danos e agravos à saúde pública, especialmente em locais frequentados por um grande número de pessoas.

O surgimento e avanço de doenças de fácil transmissão e disseminação entre as pessoas, como a COVID-19 e o Influenza Vírus/H1N1, tornaram os serviços de biodescontaminação de grande importância para a manutenção da saúde pública, visando prevenir gastos com internação e tratamento de pessoas acometidas por tais doenças.

É crucial salientar que os serviços de biodescontaminação diferem substancialmente dos serviços regulares de limpeza. Enquanto a limpeza atua na remoção de sujidades visíveis, a biodescontaminação vai além, lidando com a remoção e neutralização de riscos biológicos e patógenos. A biodescontaminação é um processo mais especializado, utilizado em situações como hospitais ou locais com risco de contaminação, e envolve o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos específicos e descarte adequado de resíduos. A aplicação não precisa ser diária, mas após a perda de eficácia do produto, que pode ocorrer a cada uma semana, dez dias ou quinze dias, dependendo do produto e do fornecedor.

Sob o ponto de vista técnico, Limpeza comum é diferente de descontaminação microbiológico, sendo que esta última, não há controle de Biofilmes, Carga bacteriana residual e Contaminação cruzada.

Logo, manter apenas limpeza rotineira implica, Risco sanitário elevado; Aumento da probabilidade de surtos de doenças respiratórias; Maior número de afastamentos médicos; Risco de contaminação cruzada entre setores e unidades públicas; Exposição de grupos vulneráveis; Inobservância de boas práticas preconizadas da ANVISA; Responsabilidade administrativa do gestor; Necessidade de medidas emergenciais mais custosas (interdições, quarentenas, desinfecções emergenciais). Responsabilização por omissão no dever de zelar pela saúde e segurança no ambiente de trabalho (NR 24 e princípios constitucionais); Ações judiciais de servidores e usuários contaminados; Atuação de órgãos de controle por falhas na gestão sanitária e Descumprimento de normas sanitárias e epidemiológicas vigentes.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Conforme legislação pertinente e demais práticas, como medida preventiva, ter locais de acesso comum e coletivo com critérios de segurança sanitária é mais que uma necessidade, é obrigação do gestor público ao zelar pela saúde e qualidade de vida de seus usuários.

Estudos e pesquisas demonstram a presença do vírus em diferentes superfícies e como ocorre sua circulação em ambientes fechados e abertos. A permanência do vírus em materiais como plástico, metal, vidro e papel podem ser veículos de contaminação, uma vez que a detecção do vírus infeccioso em alguns materiais pode chegar há mais de sete dias. Exemplificamos abaixo:

<b>AGENTE BIOLÓGICO</b>	<b>TEMPO DE PERMANÊNCIA EM SUPERFÍCIES</b>
SARS-COV-2 (COVID-19)	Até 72 horas em plásticos e aço
Influenza A	Até 48 horas
Adenovírus	Até 7 dias
Staphylococcus aureus	Até semanas
Fungos e esporos	Até meses

Promover ações de controle e barreira biológica, com um planejamento de contenção imediata contribuirá como medida preventiva e no combate e eliminação de agentes patogênicos, seja em ambientes fechados ou abertos, de acesso comum e coletivo, para evitar a disseminação de doenças.

Entre os cuidados e protocolos para minimizar riscos de contaminação algumas medidas são essenciais, entre elas, destacamos a Limpeza de dependências de uso comum e coletivo, através de processos que combatam e eliminem microrganismos, conforme recomendação de autoridades sanitárias, a Realização de orientação e treinamento de todos os colaboradores que atuam na limpeza de repartições públicas e por fim, a Certificação Ambiental, por meio de testes de ambientes e de pessoas, com o monitoramento permanente para evitar o alastramento de infecções.

Adicionalmente, um dos pilares desta contratação é a provisão e operação de sistemas de apoio tecnológico integrados (gerenciamento de ponto e documentos, manutenção e



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

controle operacional das atividades desenvolvidas). Essa integração é vital para uma gestão mais eficiente, monitoramento em tempo real das operações, controle de ponto dos colaboradores e fiscalização mais assertiva e direta sobre a prestação dos serviços, otimizando recursos e elevando a qualidade e a transparência da execução dos serviços. A fiscalização tradicional por amostragem possui limitações, e que com os recursos tecnológicos integrados à prestação dos serviços, haverá o controle concomitante e efetivo da prestação realizada por cada colaborador da contratada alocado no contrato, tornando o gasto público correspondente mais legítimo.

Portanto, a contratação desses serviços especializados, com seu componente tecnológico integrado, é fundamental para assegurar ambientes mais seguros, proteger a saúde da população e dos servidores, e garantir a eficiência na gestão pública dos municípios consorciados."

### **1.2. Conformidade Regulatória:**

A necessidade de contratação de serviços de biodescontaminação está diretamente alinhada a uma série de normativas e diretrizes que visam à proteção da saúde pública e à biossegurança, em especial em ambientes de grande circulação e risco sanitário. A não observância dessas regulamentações pode resultar em riscos sanitários, jurídicos e operacionais para a Administração Pública e à população a ser atendida.

- **ANVISA e Ministério da Saúde:** Pela natureza das atividades de biodescontaminação, há a necessidade de que os produtos saneantes ou desinfetantes utilizados sejam devidamente licenciados pela ANVISA' ou 'registrado no Ministério da Saúde (ANVISA), com 'eficácia comprovada e ação prolongada (tecnologia *Long Lasting* ou similar)'. Tais requisitos garantem a conformidade com as exigências sanitárias brasileiras para desinfetantes de uso geral/hospitalar e para controle de agentes patogênicos relevantes, como os mencionados vírus SARS-CoV-2 e Influenza Vírus/H1N1. A contratação visa, portanto, atender às diretrizes de vigilância sanitária e saúde pública para ambientes coletivos.
- **Legislação Trabalhista e de Segurança do Trabalho:** A execução dos serviços deve ser realizada por equipe uniformizada e utilizando EPIs completos, além de empregar produtos que não devem causar alergias aos empregados e colaboradores do contratado e às pessoas que frequentem os locais de prestação dos serviços, em virtude da preocupação com a segurança ocupacional e ambiental.
- **Princípios de Biossegurança:** As ações de profilaxia e monitoramento de ambientes



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

contra microrganismos causadores de doenças e a implementação de protocolos de biosanitizantes são pilares fundamentais da biossegurança, buscando minimizar a exposição a agentes biológicos nocivos.

A presente contratação assegurará que o Consórcio, seus municípios e os órgãos e entidades participantes operem dentro dos parâmetros regulatórios e das melhores práticas em biossegurança e saúde ocupacional, mitigando passivos e riscos legais."

### • 1.3. Impacto da Não Contratação:

A omissão ou a prestação inadequada dos serviços de biodescontaminação, especialmente sem a robusta estrutura de apoio tecnológico exigida, resultaria em impactos negativos significativos para os municípios consorciados, incluindo:

- **Agravamento da Saúde Pública:** Risco elevado de proliferação de doenças infecciosas, como COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1, em ambientes de alta circulação (escolas, unidades de saúde, prédios administrativos). Isso levaria a um aumento no número de casos, internações e, conseqüentemente, sobrecarga dos sistemas de saúde e elevação dos gastos públicos com tratamento e prevenção.
- **Insegurança e Desconfiança Social:** A percepção de ambientes insalubres comprometeria a confiança da população nos serviços públicos, afetando a frequência às escolas, unidades de saúde e prédios da prefeitura, além de expor servidores a riscos de contaminação.
- **Comprometimento da Gestão e Fiscalização:** A ausência dos sistemas de apoio tecnológico integrados (gerenciamento de ponto, controle operacional e gestão de veículos) significaria menor capacidade de monitorar e fiscalizar a efetividade dos serviços. Atualmente, a fiscalização desses serviços é feita por amostragem, considerando o número reduzido de pessoal da Administração para essa finalidade, o que impossibilita o acompanhamento de cada equipe. Sem a tecnologia, haveria uma lacuna na garantia da qualidade e na comprovação *on line* da execução adequada dos serviços.
- **Perdas Financeiras e Jurídicas:** Potencial para aumento de custos com ações corretivas de emergência, multas por descumprimento de normas sanitárias, processos judiciais por danos à saúde de cidadãos e servidores, e impacto negativo na imagem e reputação do COMAM e dos municípios.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### **2. Descrição da Solução (Objeto da Contratação)**

#### **2.1. Definição do Objeto:**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação futura e eventual de Empresa Especializada para a prestação de serviços de biodescontaminação. Estes serviços compreendem a elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, espaços internos e de uso comum, visando garantir locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1 e demais víruas e bactérias.

A metodologia deve empregar produtos saneantes ou desinfetantes devidamente licenciados pela ANVISA, com eficácia comprovada, ação prolongada (*Long Lasting* ou similar), e características de segurança para pessoas, equipamentos e mobiliários (não corrosivo, não tóxico, não mancha e não alergênico).

Como parte integrante e indissociável dos serviços, a Contratada deverá prover, instalar, licenciar e operar sistemas de apoio tecnológico integrados, incluindo:

- **Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos:** Com funcionalidades de substituição de documentação física, interação empresa-colaboradores, registro de ponto via APP mobile/portal/terminal biométrico, envio digital de atestados e comprovantes, entre outros, aplicando todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei 13.709/2018).
- **Sistema de Manutenção e Controle Operacional:** Para gerenciamento eletrônico de processos, geração de dados e indicadores, portal de solicitações, acompanhamento em tempo real, funcionalidade de QR-Code para serviços/locais, identificação via QR Code com *devices* móveis, checklists, execução via POP, funcionamento offline e dashboards de performance.

#### **• 2.2. Modalidade de Contratação (ARP):**

A modalidade de Ata de Registro de Preços é a mais adequada para esta contratação. A justificativa reside na natureza variável e intermitente da demanda por serviços de biodescontaminação nos municípios consorciados e nos órgãos e entidades participantes. A necessidade de intervenções pode ocorrer de forma programada para manutenção profilática ou emergencial devido a contaminações inesperadas ou surtos, tornando inviável



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

a quantificação precisa de um volume fixo de serviços em um contrato único.

A adoção da ARP, com o COMAM atuando como Órgão Gerenciador para os diversos participantes, oferece as seguintes vantagens:

- **Flexibilidade Operacional:** Permite que cada participante da ARP requisite os serviços conforme sua real demanda e disponibilidade orçamentária, evitando contratações desnecessárias ou insuficientes.
- **Otimização de Custos e Economicidade:** A centralização da licitação para uma gama de órgãos e entidades participantes tende a gerar preços mais vantajosos devido à economia de escala. A divisão em 3 lotes visa otimizar a competitividade e a especialização das empresas.
- **Padronização Técnica:** Garante que os serviços sejam prestados sob um mesmo padrão técnico e de qualidade em todas as localidades, com o uso de produtos aprovados pela ANVISA e a implementação dos sistemas tecnológicos integrados para fiscalização e garantia da qualidade.
- **Eficiência Administrativa:** Reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios por parte de cada órgão ou entidade participante, otimizando recursos humanos e financeiros."

### **2.3. Tipos de Ambientes e Equipamentos Alvo:**

Os serviços de biodescontaminação e a operação dos sistemas tecnológicos integrados serão executados em ambientes e respectivos mobiliários nos órgãos e entidades participantes da ARP. O objeto está dividido em 03 (três) Lotes, e a unidade de medida para precificação e execução dos serviços será o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### ○ **LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS:**

▪ **Objetivo:** Biodescontaminação em prédios administrativos das sedes das Prefeituras e das Secretarias dos municípios integrantes do COMAM e dos órgãos e entidades participantes, além de seus mobiliários. Visa à promoção da biossegurança e salubridade para servidores e cidadãos em ambientes de trabalho e atendimento público.

#### ○ **LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO:**

▪ **Objetivo:** Biodescontaminação em prédios e mobiliários das unidades escolares (creches, escolas de ensino fundamental, médio, etc.) vinculadas às Secretarias de Educação dos municípios integrantes do COMAM e dos órgãos e entidades participantes. Essencial para a



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

proteção da saúde de alunos e profissionais em ambientes de alta aglomeração.

### o **LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE:**

▪ **Objetivo:** Biotransformação em prédios e mobiliários das unidades de saúde (postos de saúde, UBS, hospitais, clínicas, etc.) vinculadas às Secretarias de Saúde dos municípios integrantes do COMAM e dos órgãos e entidades participantes. Fundamental para a prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e controle de patógenos em ambientes de alto risco biológico.

A inclusão dos sistemas de apoio tecnológico integrados é parte indissociável da prestação dos serviços em cada um desses lotes, conforme a demanda e metragens mínimas a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando aspectos técnicos e econômicos.

#### **2.4. Abrangência Geográfica:**

A abrangência geográfica da contratação é regional, englobando os municípios consorciados pertencentes à área da Alta Mogiana, no estado de São Paulo, e os órgãos e entidades participantes (Detran e Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas). A empresa contratada deverá demonstrar capacidade logística e operacional para atender eficientemente a demanda em todas as localidades abaixo listadas:

Município / Órgão	Lote 1 (m2) PRÉDIOS PÚBLICOS E MOBILIÁRIOS	Lote 2 (m2) PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES RELACIONADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Lote 3 (m2) PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES RELACIONADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.
Altinópolis - SP	36.000,00	19.528,00	3.600,00
Batatais - SP	72.000,00	54.494,00	16.200,00
Brodowski - SP	36.000,00	29.970,00	1.200,00
Ipuã - SP	24.000,00	31.670,00	2.593,70
Ituverava - SP	18.000,00	44.778,00	5.002,68



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Jardinópolis	30.000,00	42.118,00	4.000,00
Nuporanga - SP	12.000,00	9.196,00	1.579,04
Orlândia - SP	36.000,00	69.584,00	4.634,36
Restinga - SP	12.000,00	7.720,00	493,94
Ribeirão Preto - sp	72.000,00	250.166,00	14.600,00
SES/AM (Saúde Amazonas)	–	–	162.987,25
DETRAN/AM	–	–	337.725,36
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>348.000,00</b>	<b>554.416,00</b>	<b>567.016,33</b>

### 2.5. Relação de Dependência com outros Contratos e Estoque

- Não há relação de dependência com outros contratos
- Não se aplica a análise de bens estocados, pois se trata de prestação de serviços.

### 2.6. Bens e Serviços de Luxo

- Não se aplica

### 3. Requisitos da Contratação

A contratação do Tratamento Ambiental – Bidescontaminação Ambiental, Assistida e Certificada - com procedimento de *profilaxia* visa principalmente obter o grau de asseio e purificação adequados em ambientes de circulação de pessoas no seu local de trabalho de forma geral que utilizam determinado espaço de coletivo, reduzindo assim, a um patamar de aceitabilidade, contra microrganismos causadores de doenças infecciosas. Sendo assim, como medida a ser adotada pelo Comam, na qualidade de representante dos entes públicos e, também, responsável solidário, no que lhe couber, diante de circunstâncias de relevante impacto social, além de prevenção e combate a outras doenças contagiosas, como a tuberculose, meningite, alergias, gripe, doenças respiratórias, faringites, pneumonias, entre outros, que podem estar presentes em superfícies de circulação e contato humano, a exemplo das áreas de trabalho, optou-se pela contratação dos serviços de *Bidescontaminação assistida e certificada* e profilaxia de ambientes, nos termos das Leis e Decretos já mencionados e de acordo com as normas regulamentares de saúde pública, cujos métodos são eficazes, assegurando as boas condições de salubridade dos ambientes, conferindo segurança, bem-estar e qualidade da saúde de todas as pessoas que utilizam



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

locais de acesso comum e coletivo. Para tanto, utilizar-se-á, como procedimento de contratação através do sistema de Registro de Preços – SRP, conforme arts. 6º, XLV, 40, II, 78, IV da Lei nº 14.133/21.

O cuidado diário com a higiene e limpeza dos ambientes são essenciais e são alvos de atenção constante, que é responsável, entre outras atividades, por zelar pela saúde e bem estar de todos os servidores, colaboradores vinculados e àqueles beneficiários de seus serviços, e na convergência da necessidade e demandas, promovendo ações fundamentais para a segurança das pessoas na utilização dos seus espaços públicos, interno e externo, sendo necessário elaborar planejamento e ações, que devem atuar em conjunto para promover a segurança sanitária, especialmente nas atividades que lhe são peculiares, e no atendimento aos seus próprios serviços, através de metodologia envolvendo diagnósticos ambientais, coleta de testes de ambientes, de pessoas e elaboração de protocolos sanitários com certificação de garantia para abertura e funcionamento dos locais de uso comum com certificação de biossegurança.

Pelos devidos motivos e justificativas, na forma de regimentos e normas legais, pretende-se a contratação do objeto descrito e conforme os requisitos:

### • **3.1. Requisitos Técnicos do Serviço:**

- **Metodologia e Produtos:** A contratada deverá utilizar produtos saneantes ou desinfetantes de alto padrão, devidamente registrados na ANVISA/Ministério da Saúde, com eficácia comprovada contra vírus (incluindo SARS-CoV-2 e Influenza Vírus/H1N1), bactérias, fungos e ácaros, e com ação prolongada (tecnologia Long Lasting ou similar). A aplicação deve ser por técnicas adequadas, como atomização eletrostática ou nebulização, garantindo que o produto não seja corrosivo, tóxico, não cause manchas e não provoque alergias.
- **Protocolos de Biossegurança:** Implantação de protocolos de biossegurança personalizados para os locais de prestação dos serviços
- **Equipe e EPIs:** A execução do serviço deve ser por equipe uniformizada, utilizando EPIs completos.
- **Sistemas Tecnológicos Integrados:** A contratada deverá prover, instalar, licenciar e operar os sistemas de gerenciamento de ponto e documentos, manutenção e controle operacional, e monitoramento e gestão de veículos, conforme especificações detalhadas no



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

item 4.2 e subitens do TR, incluindo requisitos de hardware (devices móveis) e software.

○ **Prazos de Atendimento:** Atendimento às Ordens de Serviço nos prazos estipulados. Instalação e configuração dos sistemas em até 30 dias após assinatura e emissão da OS.

• **3.2. Requisitos de Habilitação da Contratada (conforme Edital):**

○ **Habilitação Jurídica:** Registro empresarial, ato constitutivo, eleição de administradores, conforme Art. 66 da Lei nº 14.133/2021 e Seção 16 do Edital.

○ **Qualificação Técnica Operacional:** Comprovação de execução prévia de serviços genéricos de Sanitização e/ou Biorremediação, em características e quantidades mínimas (a serem definidas no Edital/TR), mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos a serem utilizados. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, ferramental e pessoal técnico especializado.

○ **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentação de profissional devidamente registrado e Comprovação do registro do Responsável Técnico para biorremediação ou sanitização.

○ **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência, balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, demonstração da boa situação financeira.

○ **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas (federal, estadual, municipal), FGTS e inexistência de Débitos Trabalhistas.

○ **Prova de Conceito (PoC):** Será exigida PoC para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote, para validar a capacidade técnica de prover e operar os sistemas de apoio tecnológico integrados. A PoC é eliminatória e o não êxito desclassifica a proposta.

• **3.3. Sustentabilidade:**

○ Os produtos utilizados devem ser seguros e não prejudiciais ao meio ambiente, com características de não deixar resíduos tóxicos.

○ A sustentabilidade é intrínseca ao controle de infecções e pragas, impactando positivamente a saúde pública.

## 4. Fundamentação legal



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**4.1.** A necessidade de manutenção de condições adequadas de higiene e segurança sanitária em ambientes destinados à circulação de pessoas encontra respaldo em diversas normas sanitárias vigentes.

**4.2.** Destaca-se, especialmente, a Norma Regulamentadora NR 09, que estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, considerando a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais, decorrentes de agentes químicos, físicos e biológicos.

**4.3.** Entre esses princípios estabelecidos, destacam-se:

**4.3.1.** Manutenção de condições higiênico-sanitárias adequadas nos ambientes de uso coletivo e de circulação de pessoas;

**4.3.2.** Controle rigoroso de limpeza e higienização de superfícies e equipamentos;

**4.3.3.** Prevenção de contaminações cruzadas;

**4.3.4.** Adoção de procedimentos sistemáticos de higienização;

**4.3.5.** Treinamento obrigatório das boas práticas de higienização;

**4.3.6.** Produtos regularizados e a frequência definida de rotinas operacionais;

**4.3.7.** Procedimentos padronizados de limpeza e desinfecção, especificando a sanitização profissional dos ambientes.

**4.4.** Entre os principais desafios identificados em locais de uso coletivo e a higienização comumente realizada, destacam-se:

**4.4.1.** Ausência de padronização dos procedimentos de descontaminação sanitária;

**4.4.2.** Dependência exclusiva das rotinas ordinárias de limpeza para controle microbiológico;

**4.4.3.** Inexistência de protocolo técnico uniforme aplicável para os diversos tipos de ambientes;

**4.4.5.** Necessidade de reforço das práticas de biossegurança ambiental para prevenção de doenças infectocontagiosas.

**4.5.** A inexistência de procedimentos especializados pode resultar em:

**4.5.1.** Maior exposição a riscos de contaminação microbiológica;

**4.5.2.** Comprometimento das condições sanitárias desses locais;



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

**4.5.3.** Fragilidade na prevenção de contaminação cruzadas;

**4.5.4.** Dificuldade de rastreabilidade das ações sanitárias realizadas.

### 5. Levantamento de Mercado e Soluções Existentes

#### • 5.1. Pesquisa de Empresas e Tecnologias:

○ O mercado oferece diversas empresas especializadas em serviços de sanitização e desinfecção de ambientes. As tecnologias mais comuns incluem nebulização/atomização de desinfetantes (geralmente peróxido de hidrogênio estabilizado, quaternários de amônio, ácido peracético), vapor de peróxido de hidrogênio (VHP) e, em menor grau para o perfil de ambientes alvo, ozônio ou luz UV-C.

○ **Diferencial Crítico:** O grande diferencial desta licitação é a exigência de um pacote tecnológico integrado robusto para gestão, monitoramento e fiscalização dos serviços, incluindo softwares de gerenciamento de ponto, controle operacional com QR Code e dispositivos móveis, e sistemas de gestão de frota. Essa integração completa, fornecida por uma única empresa prestadora do serviço de biodescontaminação, é um requisito menos comum no mercado, que geralmente oferece esses componentes de forma isolada ou por empresas distintas. Para preservar a competitividade, a futura contratação deve possibilitar a subcontratação de partes do objeto licitado e a participação de empresas reunidas em consórcio.

#### • 5.2. Análise de Preços:

○ A análise de preços será realizada com base em contratos anteriores, atas de registro de preços de objetos semelhantes (quando houver comparabilidade de escopo e nível tecnológico), e orçamentos de empresas do setor.

○ Os custos serão discriminados por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de biodescontaminação, conforme divisão em lotes. É fundamental que a pesquisa de preços contemple explicitamente os custos da provisão, instalação, licenciamento e operação dos sistemas tecnológicos integrados, pois estes são parte integrante e obrigatória do valor por m<sup>2</sup> ofertado.

○ A pesquisa deve buscar preços compatíveis com serviços de biodescontaminação de alto padrão, considerando a validação, a segurança dos produtos e, principalmente, a inclusão do componente tecnológico de gestão e fiscalização, que adiciona valor e complexidade.



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### • **5.3. Análise de Disponibilidade:**

- Embora existam empresas de sanitização, a disponibilidade de fornecedores que cumpram integralmente todos os requisitos técnicos da biodescontaminação de alto nível com produtos específicos e validação rigorosa, a integração com o pacote tecnológico integrado é menos comum.
- A divisão em 03 (três) lotes (Prédios Públicos, Educação, Saúde) tem por finalidade fomentar a competitividade, permitindo a participação de empresas com expertise específica em cada segmento, desde que atendam ao requisito tecnológico.
- Da mesma forma, a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio e de subcontratação possibilita a ampliação do universo de competidores.
- A exigência da Prova de Conceito (PoC) para os sistemas tecnológicos é mecanismo robusto para verificar a capacidade real dos fornecedores, mitigando riscos de contratação de soluções incompletas ou ineficazes.

## **6. Estimativa de Quantidades e Custos**

### • **6.1. Estimativa de Quantidades:**

- A estimativa de quantidades será detalhada em planilha integrante do Edital, baseada no histórico de demanda das unidades dos municípios consorciados do COMAM e dos órgãos e entidades participantes, além das projeções de necessidades futuras, considerando a periodicidade de aplicações dos produtos de biodescontaminação.
- As quantidades serão apresentadas por Lote, expressas em metros quadrados (m<sup>2</sup>), considerando a "ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A)" e a "FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)" para o período de 12 meses, resultando na "ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m<sup>2</sup>)".
- O Termo de Referência especificará a lista de equipamentos e licenças dos sistemas de apoio tecnológico que devem ser fornecidos por município contratante ou em quantidade proporcional para atender a demanda global do lote. Os custos destes itens estarão incorporados no valor por m<sup>2</sup> do serviço.

### • **6.2. Estimativa de Custos Totais:**

- O custo total estimado da ARP será calculado a partir da soma dos valores totais de cada Lote, considerando as quantidades estimadas de m<sup>2</sup> para o período de 12 meses e os preços unitários pesquisados no mercado, que já devem incluir os custos dos sistemas tecnológicos



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

integrados.

- A memória de cálculo será detalhada na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.
- **O valor estimado da futura contratação é de R\$ 557.763.820,76 (Quinhentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos.)**

- **6.3. Fontes da Estimativa:**

- A estimativa de preços será baseada em:
  - Contratos e Atas de Registro de Preços similares de outros órgãos públicos (ex: prefeituras, órgãos de saúde, etc.).
  - Orçamentos de empresas do setor, com escopo semelhante, incluindo a provisão dos sistemas tecnológicos.
  - Tabelas de referência de preços (se houver).

## **7. Resultados Esperados da Contratação**

- **7.1. Benefícios Qualitativos:**

- Garantia da biossegurança e salubridade em ambientes públicos de grande circulação, reduzindo riscos de contaminação por patógenos como COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1.
- Prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) em unidades de saúde.
- Melhoria da qualidade do ambiente de aprendizado em escolas, protegendo alunos e educadores.
- Cumprimento das exigências regulatórias da ANVISA e Ministério da Saúde, evitando sanções e passivos.
- Transparência e rastreabilidade na execução dos serviços, proporcionadas pelos sistemas tecnológicos integrados, permitindo uma fiscalização efetiva e baseada em dados.
- Aumento da segurança e bem-estar de cidadãos e servidores nos municípios consorciados.

- **7.2. Benefícios Quantitativos:**

- Potencial redução de gastos com internações e tratamentos de doenças transmitidas em ambientes públicos.
- Diminuição de interrupções de serviços públicos devido a contaminações (ex: fechamento de escolas ou unidades de saúde).
- Otimização dos recursos humanos de fiscalização do COMAM, através da automação e



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guairá – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

monitoramento proporcionados pelos sistemas tecnológicos.

- Economia de escala e custos unitários mais competitivos pela contratação via ARP.
- Redução de multas e custos associados à não conformidade regulatória.

### 8. Declaração da Viabilidade e Conclusão

#### • 8.1. Análise da Viabilidade:

- **Viabilidade Técnica:** A contratação é tecnicamente viável. Embora a combinação de biodescontaminação de alto nível com um pacote tecnológico integrado seja específica, existem empresas no mercado com capacidade para oferecer essas soluções. A exigência da Prova de Conceito (PoC) é um instrumento crucial para validar na prática a capacidade técnica da licitante vencedora antes da formalização do contrato. A metodologia e os produtos exigidos são comprovadamente eficazes para o controle de microrganismos patogênicos.
- **Viabilidade Econômica:** A contratação via Ata de Registro de Preços, com a consolidação da demanda de diversos municípios, é a estratégia mais econômica para o Consórcio, permitindo acesso a preços mais vantajosos e evitando múltiplos processos licitatórios. A pesquisa de mercado será fundamental para balizar os preços máximos aceitáveis e garantir a compatibilidade com a realidade orçamentária. Os benefícios em saúde pública e eficiência operacional justificam o investimento.

#### • 8.2. Análise de cenários para a prestação dos serviços

Solução	Descrição	Vantajosidade Técnica	Vantajosidade Operacional	Vantajosidade Financeira
A. Execução Direta pela Prefeitura	Execução com pessoal, material e equipamentos próprio da Prefeitura	Baixa – Ausência de Equipamentos e capacitação técnica específica	Baixa – Limitação de estrutura e logística	Baixa – Elevado custo de estruturação e manutenção
B. Execução segmentada por serviços (limpeza e	Contratos distintos para cada tipo de serviço	Média – Há especialização das empresas contratadas,	Baixa – Dificuldade na coordenação de	Baixa – Tendência ao aumento de preços dos fornecedores de cada objeto; maior custo com

## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guará – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

apoio tecnológico)	(biodescontaminação e apoio tecnológico)	mas risco de falhas na integração	fornecedores	mobilização em dois contratos e retrabalho
<b>C. Solução Integrada</b>	Contratação única, dividida em lotes, com solução completa (biodescontaminação e apoio tecnológico)	Alta – Licitantes especializadas, com tecnologia e experiência específicas	Alta – Sinergia das equipes e respostas rápidas às demandas da Prefeitura	Alta – economia logística, ganho de escala e controle integrado

A **Solução C**, com contratação integrada das soluções, em lotes, foi escolhida por reunir as melhores condições técnicas e operacionais, com ganhos de escala, menor complexidade contratual, controle unificado e possibilidade de resposta ágil às demandas da Prefeitura.

### Justificativa da escolha:

A contratação integrada das soluções permitirá maior produtividade, menor custo por unidade de serviço, padronização metodológica e redução de riscos operacionais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

### • 8.3. Indicação de Riscos e Medidas de Mitigação:

Risco	Descrição	Categoria	Probabilidade	Impacto	Responsável pela Mitigação	Medidas de Mitigação
Inexecução dos serviços	Descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais	Execução contratual	Média	Alto	Contratada	Garantia contratual, penalidades e fiscalização contínua
Atrasos nas execuções programadas	Equipes não se apresentam conforme cronograma	Operacional	Média	Alto	Contratada/Administração	Aplicação de multas, controle diário via ficha de produção, exigência de disponibilidade mínima
Qualidade inadequada dos serviços	Execução abaixo dos padrões técnicos exigidos	Técnico	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua, exigência de relatórios e filmagens digitais, controle de qualidade
Falha na destinação de resíduos	Descarte incorreto ou irregular dos resíduos retirados	Ambiental	Média	Alto	Contratada	Exigência de rastreabilidade e documentação



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Danos ao patrimônio público	Quebra de dispositivos, vias ou estruturas durante os serviços	Responsabilidade civil	Média	Médio	Contratada	Fiscalização em campo, exigência de reparos imediatos e seguros obrigatórios
Acidentes com trabalhadores	Riscos operacionais durante a execução em vias e galerias	Segurança do trabalho	Alta	Alto	Contratada	EPIs obrigatórios, treinamentos, cumprimento das NRs, fiscalização técnica

#### • 8.4. Conclusão e Recomendação:

"Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de biodescontaminação, aliada à provisão e operação de sistemas tecnológicos integrados, é uma necessidade inadiável e estratégica para o COMAM e os municípios consorciados. A modalidade de Ata de Registro de Preços é a mais adequada para atender à demanda de forma flexível, econômica e padronizada.

**Recomenda-se a continuidade do processo licitatório** conforme as diretrizes estabelecidas no Edital e Termo de Referência, com atenção especial à rigorosa avaliação técnica das propostas e à execução da Prova de Conceito, garantindo que a solução contratada efetivamente promova a biossegurança e a eficiência na gestão pública dos entes consorciados."

Franca/SP, 04 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM**



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jeriquara – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

ANEXO XII - A

## **MATRIZ DE RISCOS**



COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritizal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

### **MATRIZ DE RISCO**

**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo, de espaços internos, de uso comum, com soluções que promovam a biossegurança, garantindo locais seguros e livres de microrganismos causadores de doenças como a COVID-19 e Influenza Vírus/H1N1 e outros vírus e bactérias, para fins de controle biológico, utilizando produtos saneantes ou desinfetantes, devidamente licenciados pela ANVISA., para fins de controle biológico, utilizando produto saneante ou desinfetante, em prédios públicos, escolas e estabelecimentos de saúde, para atender às necessidades dos Municípios consorciados, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos (software e hardware), para a obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia da qualidade dos serviços realizados, dividido em 03 (três) Lotes, de acordo com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses

**Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de risco para a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação e/ou sanitização, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, com o objetivo de prever, mitigar e alocar os principais riscos associados à execução do contrato.**

Risco	Descrição	Categoria	Probabilidade	Impacto	Responsável pela Mitigação	Medidas de Mitigação
Inexecução dos serviços	Descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais	Execução contratual	Média	Alto	Contratada	Garantia contratual, penalidades e fiscalização contínua



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guaiá – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Atrasos nas execuções programadas	Equipes não se apresentam conforme cronograma	Operacional	Média	Alto	Contratada/Administração	Aplicação de multas, controle diário via ficha de produção, exigência de disponibilidade mínima
Qualidade inadequada dos serviços	Execução abaixo dos padrões técnicos exigidos	Técnico	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua, exigência de relatórios e filmagens digitais, controle de qualidade
Falha na destinação de resíduos	Descarte incorreto ou irregular dos resíduos retirados	Ambiental	Média	Alto	Contratada	Exigência de rastreabilidade e documentação
Danos ao patrimônio público	Quebra de dispositivos, vias ou estruturas durante os serviços	Responsabilidade civil	Média	Médio	Contratada	Fiscalização em campo, exigência de reparos imediatos e seguros obrigatórios
Acidentes com trabalhadores	Riscos operacionais durante a execução em vias e galerias	Segurança do trabalho	Alta	Alto	Contratada	EPIs obrigatórios, treinamentos, cumprimento das NRs, fiscalização técnica
Interferência climática	Chuvas intensas comprometem o cronograma e execução	Evento de força maior	Baixo	Baixo	Administração	Flexibilização contratual para reprogramação, plano de contingência emergencial
Incompatibilidade dos equipamentos	Falta de equipamentos adequados ou com defeitos	Técnico/operacional	Média	Alto	Contratada	Vistoria técnica prévia obrigatória e substituição imediata em caso de reprovação



## COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana

Altinópolis – Aramina - Batatais - Brodowski - Buritzal – Cravinhos - Cristais Paulista - Franca - Guáira – Guará - Igarapava - Ipuã Ituverava – Jardinópolis - Jariquera – Miguelópolis - Morro Agudo – Nuporanga – Orlândia - Patrocínio Paulista - Pedregulho Restinga - Ribeirão Corrente – Ribeirão Preto – Rifaina - Sales Oliveira - Santo Antônio da Alegria - São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – Serrana.

**O COMAM Representa: 1.666.002 Habitantes e 1.117.145 eleitores**

Problemas com regularidade fiscal	Contratada inadimplente com obrigações fiscais e trabalhistas	Jurídico	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de certidões atualizadas e regularidade nas medições mensais
Ausência de mão de obra qualificada	Equipes com formação inadequada ou sem EPIs	Recursos humanos	Média	Alto	Contratada	Fiscalização rigorosa e exigência contratual de qualificação mínima e treinamentos periódicos

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM**

Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 - Residencial São Tomaz - CEP 14.409-245 - Franca – SP

CNPJ nº 54.158.522/0001-45